



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

COMPRA DIRETA Nº: _____

DISPENSA Nº: _____

INEXIGIBILIDADE Nº: _____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: _____

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: _____

CONCURSO Nº: _____

DIÁLOGO COMPETITIVO Nº: _____

LEILÃO Nº: _____

PREGÃO Nº: _____

078/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MAQUINARIOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PRETENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.



Memorando 10- 5.782/2025

De: Maiara P. - DF

Para: SMS - Secretaria de Saúde

Data: 30/10/2025 às 11:25:28

Setores (CC):

SADM, SMS, GAB, SICT, SAS, SEMEC, SOTP, SEPLAN, SE, SA

Setores envolvidos:

SADM, SMS, GAB, DF, SICT, SAS, SEMEC, DTE, SOTP, SEPLAN, SE, SA, CTA, DOS, CS, MAA, DAF, FSAS,
SMS-FROTAS, ENC

LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE BATERIAS

Bom dia, Secretarios(as)

Segue em anexo DFD para apreciação e assinatura.

Atenciosamente

Anexos:

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_LICITACAO_AQUISICAO_DE_BATERIAS_PARA_ASSINATU



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 483/2025

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

O Governo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras de Transportes e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, necessitam da existência de ata de registro de preço aquisição de baterias destinado aos veículos pertencentes a frota do Município de Palotina até a data de 03/12/2025 pois nesta data se vinda a vigência das ata de registro de preço já existente.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Município de Palotina.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Necessidade de contratação de prioridade alta

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias se faz necessária para suprir as demandas dos veículos pertencentes à frota do Município de Palotina garantindo o bom funcionamento dos mesmos, garantindo assim o bom andamento das atividades diárias dos servidores que utilizam os veículos no desempenho das mesmas.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

A aquisição de baterias está vinculada a execução dos serviços das ata de registro de preço 449/2024, 450/2024, 530/2024, 529/2024, 452/2024, 451/2024 e do processo de licitação



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

já em andamento pregão 77/2024.

3- SERVIÇOS

Após levantamento através dos relatórios de consumo em um período de 12 meses para atender as necessidades das diversas secretaria desta municipalidade, segue abaixo os quantitativos definidos para o processo em questão.

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE
1	89527	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	32
2	89528	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	49
3	89529	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	16
4	89531	Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus), capacidade nominal C20 de 90 AH, RC MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	6
5	89532	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100 AH, corrente de partida a frio (CCA) 700 AH, reserva de capacidade (RC) 150. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	119
6	89533	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 150 ah, corrente de partida a frio (CCA) 900 ah, reserva de capacidade (RC) 230 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	68
7	89534	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 de 180 ah, corrente de partida a frio (CCA) de 950 ah, reserva de capacidade (RC) de 260 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	64
8	91267	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	5
9	91268	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	47
10	91269	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	8
11	91271	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	18



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

12	89525	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	10
13	89671	Bateria AGM/EFB 70 Amperes, capacidade nominal C20. RC 25 CCA-18°C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	4
14	89530	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	2
15	88112	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	17
16	89524	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	2
17	91270	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	4

Através de levantamento dos valores gastos com aquisição de pneus, câmeras, protetores e afins em um período de 12 meses, conclui-se que o valor gastos por esta municipalidade em média e de R\$ 47.000,00.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria):

A presente contratação será destinada a atender as necessidades das Diversas Secretarias desta Municipalidade.

Responsável(eis) pela demanda:

Nome:

- Assinado digitalmente -

Wilson Barbian

Secretário Municipal de Administração
Matricula 4000

- Assinado digitalmente -

Rodrigo Ribeiro

Governo Municipal
Matricula 4008

- Assinado digitalmente -

Marines Marafon Kuki

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matricula 3462

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello

Secretária Municipal de Assistência Social
Matricula 1156

- Assinado digitalmente -

Adan Denis Conte

Secretário Municipal de Esportes
Matricula 3997

- Assinado digitalmente -

Claudia Brunetto Sato

Secretária Municipal de Obras e Transportes
Matricula 4001

- Assinado digitalmente -

Marcelo Morilha Teles

Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matricula 4002

- Assinado digitalmente -

Carina Dotto

Secretária Municipal de Saúde
Matricula 3270



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

-Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
Matrícula 4003

-Assinado Digitalmente-
Rodrigo Furtuoso
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula 4173

Assinado digitalmente por
CLAUDIA BRUNETTO SATO
Papeli: Parte
(CPF 038.920.079-42)
Data: 30/10/2025 14:07:12 -
03:00



Assinado digitalmente por
RODRIGO FORTUOSO
Papeli: Parte
(CPF 021.579.259-96)
Data: 31/10/2025 13:34:34 -
03:00



Assinado digitalmente por
ADAN DENIS CONTE
Papeli: Parte
(CPF 028.623.269-33)
Data: 07/11/2025 14:39:24 -
03:00



Assinado digitalmente por
MARINES MARAFON KUKI
Papeli: Parte
(CPF 726.722.429-68)
Data: 07/11/2025 16:58:23 -
03:00



Assinado digitalmente por
GUSTAVO GUILHERME FOSSA
Papeli: Parte
(CPF 055.807.919-92)
Data: 30/10/2025 13:10:22 -
03:00



Assinado digitalmente por
REGINA APARECIDA TICIANELI
STEFANELLO
Papeli: Parte
(CPF 995.616.389-91)
Data: 30/10/2025 13:26:27 -03:00



Assinado digitalmente por
MARCELO MORILHA TELES
Papeli: Parte
(CPF 027.916.089-58)
Data: 30/10/2025 13:28:17 -
03:00



Assinado digitalmente por
CARINA DOTTO
Papeli: Parte
(CPF 056.610.399-05)
Data: 30/10/2025 13:45:33 -
03:00



Assinado digitalmente por
WILSON BARBIAN
Papeli: Parte
(CPF 014.574.728-05)
Data: 30/10/2025 13:53:52 -
03:00



Assinado digitalmente por
RODRIGO RIBEIRO
Papeli: Parte
(CPF 073.207.009-05)
Data: 30/10/2025 13:55:36 -
03:00





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br /
compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Governo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras de Transportes e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, realizaram este estudo preliminar para aquisição de baterias para uso nos veículos pertencentes a frota do Município de Palotina.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da Lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1 Objetos: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA.

1.2 Justificativas da contratação:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias se faz necessária para suprir as demandas dos veículos pertencentes à frota do Município de Palotina garantindo o bom funcionamento dos mesmos, garantindo assim o bom andamento das atividades diárias dos servidores que utilizam os veículos no desempenho das mesmas.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

A contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias está previsto no plano anual de licitações por ser uma necessidade continuada sendo assim a cada 12 meses vem sendo aberto processo licitatório para este tipo de contratação.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Conforme análise realizada pelas secretarias na contratação anterior através do pregão 128/2024, não foram identificadas inconsistências nas contratações realizadas anteriormente para a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

As secretarias municipais que realizaram este estudo preliminar concluíram que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias se faz necessária para suprir as demandas dos veículos pertencentes à frota do Município de Palotina garantindo o bom funcionamento dos mesmos, garantindo assim o bom andamento das atividades diárias dos servidores que utilizam os veículos no desempenho das mesmas.

II – ALINHAMENTO COM PAC



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br /
compras@palotina.pr.gov.br



Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (**Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021**).

Esses tipos de serviços são contratações de natureza contínua e estão realizado e previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, pois é feita à contratação de 12 em 12 meses para suprir as demandas dos veículos pertencentes à frota do Município de Palotina garantindo o bom funcionamento dos mesmos, garantindo assim o bom andamento das atividades diárias dos servidores que utilizam os veículos no desempenho das mesmas.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve fornecer o OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras de Transportes e Obras Publicas, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- 1 Entregar o produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7 A ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.
- 8 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 9 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos serviços prestados e materiais inerentes a execução do objeto conforme edital durante toda a vigência da Ata.
- 10 Detalhamentos dos itens, consta na cláusula abaixo do levantamento de quantidades.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

A última contratação para os itens em questão pela Administração Municipal foi pelo Pregão nº. 128/2024. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no Quadro a seguir:

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD LICITADA	QTD SOLICITADA
-------	--------	-----------	---------	--------------	----------------



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br /

compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1	89527	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	29,0000	2,0000
1	89528	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	78,0000	11,0000
1	89529	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	19,0000	1,0000
1	89531	Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus), capacidade nominal C20 de 90 AH, RC MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	5,0000	1,0000
1	89532	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	80,0000	27,0000
1	89533	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 900 a 950, reserva de capacidade (RC) entre 230 a 290. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	44,0000	4,0000
1	89534	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 entre 175 a 180, corrente de partida a frio (CCA) entre 950 a 1100, reserva de capacidade (RC) entre 260 a 360. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	31,0000	4,0000
1	91267	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	6,0000	6,0000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br /

compras@palotina.pr.gov.br



1	91268	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	40,0000	32,0000
1	91269	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	8,0000	8,0000
1	91271	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	8,0000	8,0000
1	89525	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	19,0000	4,0000
1	89671	Bateria AGM/EFB 70 Amperes, capacidade nominal C20. RC 25 CCA-18°C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	4,0000	2,0000
1	89530	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	10,0000	0,0000
1	88112	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597	UND	2,0000	1,0000
1	89524	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	5,0000	1,0000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br /

compras@palotina.pr.gov.br



1	91270	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	6,0000	3,0000
---	-------	---	-----	--------	--------

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE
1	89527	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	32
2	89528	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	49
3	89529	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	16
4	89531	Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus) , capacidade nominal C20 de 90 AH, RC MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	6
5	89532	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100 AH, corrente de partida a frio (CCA) 700 AH , reserva de capacidade (RC) 150. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	119
6	89533	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 150 ah, corrente de partida a frio (CCA) 900 ah , reserva de capacidade (RC) 230 ah . Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	68
7	89534	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 de 180 ah, corrente de partida a frio (CCA) de 950 ah , reserva de capacidade (RC) de 260 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	64
8	91267	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	5
9	91268	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	47



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br /
compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

10	91269	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	8
11	91271	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	18
12	89525	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	10
13	89671	Bateria AGM/EFB 70 Amperes, capacidade nominal C20. RC 25 CCA-18°C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	4
14	89530	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	2
15	88112	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	17
16	89524	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	2
17	91270	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	4

5.2.1 Quantitativos levantados conforme apurado pelo gestores de frota de cada secretaria com base no consumo em um período de 12 meses e repassado para o Departamento de Frotas através do Memorando 5.782/2025.

Maiara Pasqualotto
Matrícula nº3004

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br /

compras@palotina.pr.gov.br



Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada para a contratação do referido objeto foi o sistema registro de preços de entrega por demanda, por esses tipos de serviços possuírem previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas. Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi Pregão, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço global por lote.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Pregão Eletrônico 121/2025 – Município de Nova Laranjeiras

Pregão Eletrônico 72/2025 – Município de Clevelândia

Pregão Eletrônico 113/2025 – Município de Iguaçu

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (**Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021**).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar, conforme elaboração de documento de determinação de valor de mercado que será elaborado pelo departamento de cotação de preço desta municipalidade.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (**Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021**).

Elaboração de um processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias se faz necessária para suprir as demandas dos veículos pertencentes à frota do Município de Palotina garantindo o bom funcionamento dos mesmos, garantindo assim o bom andamento das atividades diárias dos servidores que utilizam os veículos no desempenho das mesmas.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.e Decreto Municipal Nº 722, de 2023.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (**Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021**).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br /
compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Os itens não podem ser parcelados por se tratar de um objeto de unidade única não podendo ser executado parcialmente.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pelas Secretarias solicitantes, pois visa garantir o fornecimento de baterias para manter os veículos a disposição dos servidores que iram utilizar os veículos no exercício de suas funções. Os resultados esperados são garantir a contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias para suprir as demandas dos veículos pertencentes à frota do Município de Palotina garantindo o bom funcionamento dos mesmos, garantindo assim o bom andamento das atividades diárias dos servidores que utilizam os veículos no desempenho das mesmas.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Não se aplica ao referido objeto.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não se aplica para o referido objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A empresa contratada para o fornecimento do objeto deve garantir o destino correto dos resíduos produzidos durante a realização do mesmo não causando assim dano ou poluição ao meio ambiente, a mesmas a pedido dos fiscais de contrato, quando estes julgarem necessário, deverão apresentar sua licença sanitária ou alvará de funcionamento dentro da legislação aplicada.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
31/10/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Maiara Pasqualotto



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br /
compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Palotina, 31 de Outubro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -

Maiara Pasqualotto

Auxiliar Administrativo / Diretora Departamento de Frota

Assinado digitalmente -

Lucas Bernardo Felix Verdeiro
Escriturário

Assinado digitalmente -

Jerry Lucas Kreieger
Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente -

Sergio Luis Formighieri
Professor de Educação Física

Assinado digitalmente -

Eduardo Marcelo Gris
Auxiliar Administrativo

Assinado digitalmente -

Diego Stanga
Auxiliar de Laboratorio

Assinado digitalmente -

Renato José Simioni
Chefe de Gabinete Secretaria de Industria e Comércio

Assinado digitalmente -

Adão Habowski
Auxiliar Administrativo

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -

Wilson Barbian

Secretário Municipal de Administração
Matricula 4000

- Assinado digitalmente -

Rodrigo Ribeiro

Governo Municipal
Matricula 4008

- Assinado digitalmente -

- Assinado digitalmente -



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br /

compras@palotina.pr.gov.br



Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matricula 3462

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matricula 1156

- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matricula 3997

- Assinado digitalmente -
Claudia Brunetto Sato
Secretária Municipal de Obras e Transportes Públicos
Matricula 4001

- Assinado digitalmente -
Marcelo Morilha Teles
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matricula 4002

- Assinado digitalmente -
Carina Dotto
Secretária Municipal de Saúde
Matricula 3270

-Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Industria e Comercio
Matricula 4003

-Assinado Digitalmente-
Rodrigo Furtuoso
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula 4173



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 944D-534E-FED4-883D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HEDERSON GIACOMINI (CPF 029.XXX.XXX-05) em 01/07/2026 09:22:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 01/07/2026 09:23:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO (CPF 102.XXX.XXX-90) em 01/07/2026 09:35:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATO JOSÉ SIMIONI (CPF 059.XXX.XXX-01) em 01/07/2026 09:41:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADAN DENIS CONTE (CPF 028.XXX.XXX-33) em 01/07/2026 09:55:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JERRY LUCAS KRIEGER (CPF 072.XXX.XXX-74) em 01/07/2026 09:58:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAIARA PASQUALOTTO (CPF 072.XXX.XXX-30) em 01/07/2026 10:01:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIA BRUNETTO SATO (CPF 038.XXX.XXX-42) em 01/07/2026 10:07:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARINES MARAFON KUKI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 01/07/2026 10:34:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO (CPF 995.XXX.XXX-91) em 01/07/2026 10:35:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIEGO STANGA (CPF 084.XXX.XXX-12) em 01/07/2026 10:43:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO MARCELO GRIS (CPF 035.XXX.XXX-78) em 01/07/2026 10:43:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ (CPF 055.XXX.XXX-92) em 01/07/2026 11:39:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEIDI MARIA BECKER GUBERT (CPF 728.XXX.XXX-00) em 01/07/2026 14:03:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO MORILHA TELES (CPF 027.XXX.XXX-58) em 01/07/2026 15:10:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SERGIO LUIS FORMIGHIERI (CPF 586.XXX.XXX-10) em 01/07/2026 16:52:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO FORTUOSO (CPF 021.XXX.XXX-96) em 02/07/2026 08:37:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/944D-534E-FED4-883D>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM DOS RECURSOS

(X) Recurso Próprio (X) Recurso Estadual (X) Recurso Federal
Transferência Voluntária de Recurso Federal (x) Sim () Não.

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MAQUINARIOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PRETENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	89527	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	32	R\$ 519,99	R\$ 16.639,68
2	89528	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	49	R\$ 555,22	R\$ 27.205,78
3	89529	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	16	R\$ 698,90	R\$ 11.182,40
4	89531	Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus), capacidade nominal C20 de 90 AH, R MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	6	R\$ 881,85	R\$ 5.291,10
5	89532	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100 AH, corrente de partida a frio (CCA) 700 AH, reserva de capacidade (RC) 150. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	119	R\$ 859,53	R\$ 102.284,07
6	89533	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 150 ah, corrente de partida a frio (CCA) 900 ah, reserva de capacidade (RC) 230 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	68	R\$ 1.032,22	R\$ 70.190,96
7	89534	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 de 180 ah, corrente de partida a frio (CCA) de 950 ah, reserva de capacidade (RC) de 260 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	64	R\$ 1.292,84	R\$ 82.741,76
8	91267	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	5	R\$ 504,91	R\$ 2.524,55
9	91268	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	47	R\$ 499,40	R\$ 23.471,80
10	91269	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	8	R\$ 514,54	R\$ 4.116,32
11	91271	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	18	R\$ 917,72	R\$ 16.518,96
12	89525	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	10	R\$ 466,53	R\$ 4.665,30
13	89671	Bateria AGM/EFB 70 Amperes, capacidade nominal C20. RC 25 CCA-18°C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	4	R\$ 1.016,80	R\$ 4.067,20
14	89530	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	2	R\$ 817,86	R\$ 1.635,72
15	88112	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597.Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	17	R\$ 488,60	R\$ 8.306,20
16	89524	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	2	R\$ 172,75	R\$ 345,50
17	91270	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	4	R\$ 789,18	R\$ 3.156,72
					VALOR	R\$



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

					TOTAL	384.344,02
--	--	--	--	--	-------	------------

2.2 Detalhamento do item:

2.2.1 No ato da entrega o produto deve ser instalado no veículo ou maquinário que irá utilizar o mesmo e o casco usado deve ser recolhido pela empresa contratada.

2.3 Justificativa de aquisição de marca de referência.

2.3.1 Não se aplica

2.4 Descritivo Técnico.

2.4.1 Os materiais devem atender as especificações de qualidade existente no mercado e devem ser entregues no local definido pela secretaria requisitante

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7 Ademais, os itens pretendidos possuem marcas de referência, conforme:

Item	CÓD. SISTEMA	Marcas de Referência: Equivalente ou Superior
1	89525	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
2	89527	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
3	89528	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
4	89529	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
5	89671	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
6	89530	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
7	89531	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
8	89532	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
9	89533	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
10	89534	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
11	88112	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
12	89524	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
13	91267	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
14	91268	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
15	91269	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
16	91270	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
17	91271	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch

-assinado digitalmente-
Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 3004

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias automotivas se faz necessária, pois o pregão 110/2025 foi anulado, surgindo assim a necessidade de abertura de um novo processo licitatório para suprir as demandas dos veículos leves, caminhões, maquinários pesados e equipamentos pertencentes à frota do Município de Palotina garantindo o bom funcionamento dos mesmos, garantindo assim o bom andamento das atividades diárias dos servidores que utilizam os veículos no desempenho das mesmas.

- Assinado digitalmente -
Hederson Giacomini
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4300

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Governador Municipal
Matrícula 4008

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- Assinado digitalmente -

Adan Denis Conte

Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -

Claudia Brunetto Sato

Secretária Municipal de Obras e Transportes Públicos
Matrícula 4001

- Assinado digitalmente -

Marcelo Morilha Teles

Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula 4002

- Assinado digitalmente -

Cleidi Maria Becker Gubert

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 4324

- Assinado digitalmente -

Gustavo Guilherme Fossa

Secretário Municipal de Indústria e Comércio
Matrícula 4003

- Assinado Digitalmente -

Rodrigo Fortuoso

Secretaria Municipal de Planejamento
Matrícula 4173

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

Item 1	1und
Item 2	1und
Item 3	1und
Item 4	1und
Item 5	1und
Item 6	1und
Item 7	1und
Item 8	1und
Item 9	1und
Item 10	1und
Item 11	1und
Item 12	1und
Item 13	1und
Item 14	1und
Item 15	1und
Item 16	1und
Item 17	1und

5. DA EXISTÊNCIA DE CONTRATO ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO

5.1 Da existência de Contratos Anteriores:

(x) Existe Contrato no Exercício Anterior.

() Não Existe Contrato no Exercício Anterior.

Vigência do Contrato Anterior 03/12/2025

5.1.1 Atas nº 942/2024 e 943/2024– Pregão 128/2024 que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 12 (doze) meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos:

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD LICITADA	QTD SOLICITADA
1	89527	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	29,0000	2,0000
1	89528	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	78,0000	11,0000
1	89529	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	19,0000	1,0000
1	89531	Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus), capacidade nominal C20 de 90 AH, RC MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	5,0000	1,0000
1	89532	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	80,0000	27,0000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



1	89533	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 900 a 950, reserva de capacidade (RC) entre 230 a 290. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	44,0000	4,0000
1	89534	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 entre 175 a 180, corrente de partida a frio (CCA) entre 950 a 1100, reserva de capacidade (RC) entre 260 a 360. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	31,0000	4,0000
1	91267	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	6,0000	6,0000
1	91268	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	40,0000	32,0000
1	91269	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	8,0000	8,0000
1	91271	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	8,0000	8,0000
1	89525	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	19,0000	4,0000
1	89671	Bateria AGM/EFB 70 Amperes, capacidade nominal C20. RC 25 CCA-18°C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	4,0000	2,0000
1	89530	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	10,0000	0,0000
1	88112	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597	UND	2,0000	1,0000
1	89524	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	5,0000	1,0000
1	91270	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	6,0000	3,0000

5.2 Justificativa do quantitativo:

5.2.1 Quantitativos levantados conforme apurado pelo gestor de frotas de cada secretaria com base no consumo em um período de 12 meses e repassado para o Departamento de Frotas através do Memorando 5.782/2025.

-assinado digitalmente-
Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº3004

6. CATALOGOS / PROSPECTOS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar **catálogos/prospecto**:

- () SIM
(x) NÃO.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades das Diversas Secretarias desta Municipalidade.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

8.1.1 Menor preço por item (x);

8.1.2 Menor preço por lote ();

8.1.3 Menor preço global ().

Justificativa: A metodologia escolhida se refere ao menor preço por item prezando pela economicidade para esta municipalidade.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

9.1.1 Não se aplica

9.2 Condições Especiais De Contratação

9.2.1 Não se aplica

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE

10.1 Considerando o contido no Anexo I – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R\$ 384.344,02** (Trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

-assinado digitalmente –
Ricardo Antonio Fassini
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº1990

- assinado digitalmente –
Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº3004

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do Índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolha decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 **Do Recebimento:** O prazo de entrega do objeto e de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do empenho enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, nos seguintes endereços conforme descrito abaixo:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Local: Secretaria Municipal de Administração

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro

CEP: 85950-011

Cidade: Palotina/PR

A/C: Maiara Pasqualotto ou Rosane Bohm

Fone: (44) 3649-7838

E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Logradouro: Rua 24 de Julho, nº 743, Bairro Centro

CEP: 85950-001

Cidade: Palotina/PR

A/C: Douglas Elias Franke ou Jerry Lucas Krieger

Fone: (44) 3649-1215

E-mail: seagroadm@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Logradouro: Rua Rotary, nº 177, Jardim Bela Vista

CEP: 85950-002

Cidade: Palotina/PR

A/C: Lucas Verdeiro ou Tiago Gomes

Fone: (44) 3649-3837

E-mail: sas@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Logradouro: Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1.100, Centro

CEP: 85950-037

Cidade: Palotina/PR

A/C: Adão Habowski ou Renan Luiz de Lima Nery

Fone: (44) 3913-1030

E-mail: semec.compras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Esportes

Logradouro: Avenida Presidente Kennedy, nº 364, Jardim Bela Vista

CEP: 85950-035

Cidade: Palotina/PR

A/C: Ester Muller ou Fernanda Spessato

Fone: (44) 3649-3680

E-mail: esporte@palotina.pr.gov.br

Local: Gabinete

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro

CEP: 85950-011

Cidade: Palotina/PR

A/C: Marizete Demarco

Fone: (44) 3649-7800

E-mail: gabinete@palotina.pr.gov.br



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Logradouro: Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 636, Centro

CEP: 85950-045

Cidade: Palotina/PR

A/C: Talita Veloso ou Renato Simioni

Fone: (44) 3913-1075

E-mail: sict.palotina@gmail.com

Local: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro

CEP: 85950-011

Cidade: Palotina/PR

A/C: Fabio Gilberto Inocente ou Denilson Busatta

Fone: (44) 3649-7819

E-mail: obras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Logradouro: Rua Getúlio Vargas, nº 739, Centro

CEP: 85950-007

Cidade: Palotina/PR

A/C: Brayan Gilvan Gil Precoma ou Diego Stanga

Fone: (44) 3649-0200

E-mail: saude@palotina.pr.gov.br

12.1.1 Os endereços de entrega poderão sofrer alteração de acordo com a demanda de cada secretaria. O mesmo será informado na solicitação do serviço a ser encaminhada com antecedência a empresa contratada.

12.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;

12.3 Os serviços serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega no local designado pela Secretaria requisitante, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de **05 (cinco)** dias corridos contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5 Os serviços poderão ser **rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos** no prazo de **03 (três)** dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. GARANTIA

13.1 Garantia Legal 03 (três) meses (x).

13.2 Em complementação à garantia legal (x) – Garantia Estendida.

13.2.1 Será exigida garantia contratual complementar de 21 (vinte e um) meses, para os itens 1,2,3,8,9,10,12,13,14,15,16 e 17, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2.2 Será exigida garantia contratual complementar de 12 (doze) meses, para os itens 4,5,6,7 e 11, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



13.3 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 São obrigações do Contratado:

14.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

14.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

14.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

14.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

14.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

14.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

14.1.9. Executar a logística reversa conforme o art. 33 da Lei estabelece que são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de embalagens de agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes e suas embalagens, lâmpadas e produtos eletroeletrônicos e seus componentes. A Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010.

14.2 São obrigações do Contratante:

14.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

14.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

14.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

14.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

14.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

14.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

14.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

14.2.12 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente **vedada**:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados pela Secretaria Requisitante e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame, conforme Portaria 231/2026 de 27 de Maio de 2026, 302/2025 de Gestão da Frota Municipal, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Contrato: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3004
Suplente: Rosane Bohm/ Auxiliar Administrativa/ Matrícula: 3780

02 – Gabinete:

Fiscal de Contrato: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3004
Suplente: Rosane Bohm/ Auxiliar Administrativa/ Matrícula: 3780

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de Contrato: Lucas Bernardo Felix Verdeiro/ Escriturário / Matrícula: 3043
Suplente: Tainara Pereira Pessoa / Chefe de Gabinete / Matrícula: 4303

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Fiscal de Contrato: Jerry Lucas Krieger/ Auxiliar administrativo/ Matrícula: 2988
Suplente: Douglas Elias Franke/ Técnico Agrícola/ Matrícula: 3445

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Fiscal de Contrato: Sergio Luis Formighier / Professor de Educação Física / Matrícula: 2703/2918
Suplente: Alcione Dotto/ Professor de Educação Física/ Matrícula: 1715/2361

06 - Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal de Contrato: Fábio Miranda Viana / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3670
Suplente: Diego Stanga / Auxiliar de Laboratório / Matrícula: 3303

07 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Fiscal de Contrato: Eduardo Marcelo Gris / Auxiliar Administrativo/ Matrícula: 1735
Suplente: Vanessa Dionara Scher / Desenhista / Matrícula: 2521

08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Fiscal de Contrato: Adão Habowski / Escriturário / Matrícula: 2018
Suplente: Renan Luiz de Lima Nery / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3522

09- Secretaria Municipal de Planejamento:

Fiscal de Contrato: Luiz Fernando Lofh/ Escriturário / Matrícula: 4285
Suplente: Aline Callegari Mendes/ Engenheira Civil/ Matrícula: 3850

10- Secretaria Municipal de Industria e Comercio:

Fiscal de Contrato: Eurico Fernandes Barbosa/ Chefe de Gabinete / Matrícula: 4269
Suplente: Talita Veloso Baches Sousa/ Escriturário/ Matrícula: 3048

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 247/2026, para este certame:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Gestor de Contrato: Renato Jose Simioni / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 4270
Suplente: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3004

02 – Gabinete:

Gestor de Contrato: Judith Maria Burin Sendtko / Vice Prefeita/ Matrícula: 4007
Suplente: Paulino Teixeira Romano / Acessor de Assuntos Comunitários/ Matrícula: 4004

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor de Contrato: Altamir Adair Mucke / Técnico e Contabilidade/ Matrícula: 764
Suplente: Vitória Duarte Ferreira Verdeiro / Escriturária / Matrícula: 3889

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Gestor de Contrato: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 1170
Suplente: Douglas Elias Franke / Técnico Agrícola / Matrícula: 3445

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Gestor do Contrato: Alcione Dotto/ Professor de Educação Física/ Matrícula: 1715/2361
Suplente: Ester Muller do Prado / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 2941

06 - Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor de Contrato: Ezequias Pereira de Palma / Contador / Matrícula: 2402
Suplente: Brayan Gilvan Gil Precona / Escriturário / Matrícula 3590

07 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Gestor de Contrato: Eduardo Marcelo Gris / Auxiliar Administrativo/ Matrícula: 1735
Suplente: Vanessa Dionara Scher / Desenhista / Matrícula: 2521

08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Gestor de Contrato: Franciele Fátima Guissardi Kuki / Técnica e Contabilidade / Matrícula: 1642
Suplente: Suelene Simoni Araujo / Chefe de Gabinete / Matrícula: 4016

09 - Secretaria Municipal de Planejamento:

Gestor de Contrato: Ricardo Luis Fiabani / Contador/ Matrícula: 1993
Suplente: Paulo Roberto Delai Locatelli / Engenheiro Civil / Matrícula: 2752

10 - Secretaria Municipal de Industria e Comercio:

Gestor de Contrato: Talita Veloso Baches Sousa / Escriturário / Matrícula: 3048
Suplente: Eurico Fernandes Barbosa / Chefe de Gabinete / Matrícula: 4269

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a **10 (dez) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

16.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.10 objeto a ser licitado será para uso das diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme dotação abaixo:

02.001.04.122.0002.2004 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICIPIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.753.0000.000 (1511) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.002.06.182.0019.2.045 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.06.182.0019.2063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Fonte: 1.759.0000.000 (1515) – Recursos Vinculados a Fundos

02.002.28.846.0002.2065 - ENCARGOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.003.04.123.0002.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE FINANÇAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.004.11.333.0005.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.11.363.0005.2078 – MAN. DAS ATIV. DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE – FACULDADE DO TRABALHADOR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.122.0005.2007 - MAN. DA SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.541.0016.2055 – AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.799.0000.000 (1555) – Outras Vinculações Legais

02.005.18.542.0016.2056 – AÇÕES DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.20.122.0004.2006 – MAN. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.26.782.0015.2016 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.704.0000.901(1504) – Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal (Lei 13885/2019)

02.006.12.361.0006.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2041 - AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Fonte: 1.550.0000.000 (1107) – Transferência do Salário-Educação

02.006.12.361.0006.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Fonte: 1.540.0000.000 (1102) – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.006.12.365.0006.2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.365.0006.2048 – MAN. DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DOS IMPOSTOS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.13.392.0007.2052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.007.27.812.0008.2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.04.122.0011.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.26.782.0015.2062 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.704.0000.901 (1504) – Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal (Lei 13885/2019)

02.009.04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.010.10.301.0009.2020 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2021 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2022 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2023 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF/EAP
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2024 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2079 – INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS
Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.301.0009.2080 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE QUALIFICAÇÃO
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2081 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.302.0009.2025 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD- MELHOR EM CASA - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.302.0009.2077 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)
Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.304.0009.2031 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.010.10.305.0009.2032 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.305.0009.2071 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SUS

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.011.08.122.0010.2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.122.0010.2019 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – FNAS

Fonte: 1.660.0000.000 (940) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.011.08.122.0010.2097 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS/FNAS

Fonte: 1.660.0000.000 (936) – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)

02.011.08.122.0010.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.661.0000.000 (9671) – Piso Único de Assistência Social – PAS

02.011.08.122.0010.2102 – APOIO E GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.245.0010.2101 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (941) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 1.661.0000.000 (9671) – Piso Único de Assistência Social – PAS

02.011.08.245.0010.2103 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (934) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

02.012.08.243.0010.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.665.0000.000 (51880) – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

Fonte: 1.669.0000.000 (1513) – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

02.013.08.241.0010.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.665.0000.000 (51900) – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

02.014.08.243.0010.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.244.0010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.015.08.244.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.016.08.242.00010.2000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Assinatura Coordenação de Planejamento:

- assinado digitalmente –
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Planejamento
Matrícula nº 1993

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 11/06/2026.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Aprovado em: 30/06/2026.

MEMORANDO Nº 1.697/2026

- Assinado digitalmente -

Maiara Pasqualotto

Responsável pela emissão do termo de referência
Auxiliar Administrativo

- Assinado digitalmente -

Hederson Giacomini

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4300

- Assinado digitalmente -

Rodrigo Ribeiro

Governo Municipal
Matrícula 4008

- Assinado digitalmente -

Marines Marafon Kuki

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello

Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -

Adan Denis Conte

Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -

Claudia Brunetto Sato

Secretária Municipal de Obras e Transportes Públicos
Matrícula 4001

- Assinado digitalmente -

Marcelo Morilha Teles

Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula 4002

- Assinado digitalmente -

Cleidi Maria Becker Gubert

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 4324

- Assinado digitalmente -

Gustavo Guilherme Fossa

Secretário Municipal de Indústria e Comércio
Matrícula 4003

- Assinado Digitalmente -

Rodrigo Fortuoso

Secretaria Municipal de Planejamento
Matrícula 4173



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

Item	Código	Descrição	Marcas de Referência - Equivalente ou Superior	Unidade	Qtde	ARMAZEN DAS BATERIAS	Emersom Fernando de Souza Lima	AUTOCLIMA	BP CARA AUTO CENTER	Nota PR	Internet (Produto + frete)	Banco de Preços	Banco de Preços	PNCP	Média	Total
1	89527	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	32	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00	R\$ 222,89	R\$ 666,93	R\$ 395,00	R\$ 270,00	x	R\$ 451,60	R\$ 14.451,20
2	89528	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	49	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00	R\$ 252,09	R\$ 701,31	R\$ 321,80	R\$ 572,00	x	R\$ 488,15	R\$ 23.919,35
3	89529	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	16	R\$ 470,00	R\$ 840,00	R\$ 780,00	R\$ 945,60	R\$ 282,69	R\$ 762,31	R\$ 395,50	R\$ 305,00	x	R\$ 597,64	R\$ 9.562,24
4	89531	Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus), capacidade nominal C20 de 90 AH, RC MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	6	R\$ 580,00	R\$ 140,00	R\$ 980,00	R\$ 1.182,40	R\$ 314,53	R\$ 1.353,59	R\$ 785,00	R\$ 463,00	x	R\$ 724,82	R\$ 4.348,92
5	89532	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100 AH, corrente de partida a frio (CCA) 700 AH, reserva de capacidade (RC) 150. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	119	R\$ 550,00	R\$ 1.040,00	R\$ 960,00	R\$ 1.150,40	R\$ 370,27	R\$ 953,29	R\$ 645,00	R\$ 718,00	R\$ 490,00	R\$ 764,11	R\$ 90.929,09
6	89533	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 150 ah, corrente de partida a frio (CCA) 900 ah, reserva de capacidade (RC) 230 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	68	R\$ 750,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.401,60	x	R\$ 1.061,91	R\$ 802,00	R\$ 750,00	R\$ 670,00	R\$ 986,94	R\$ 67.111,92
7	89534	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 de 180 ah, corrente de partida a frio (CCA) de 950 ah, reserva de capacidade (RC) de 260 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	64	R\$ 950,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.726,40	R\$ 579,78	R\$ 1.394,50	R\$ 1.150,00	R\$ 998,99	x	R\$ 1.203,71	R\$ 77.037,44
8	91267	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	5	R\$ 420,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00	R\$ 222,89	R\$ 552,45	R\$ 244,00	R\$ 349,00	x	R\$ 437,04	R\$ 2.185,20
9	91268	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	47	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00	R\$ 252,09	R\$ 701,31	R\$ 245,00	R\$ 439,00	x	R\$ 461,93	R\$ 21.710,71
10	91269	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	8	R\$ 470,00	R\$ 840,00	R\$ 450,00	R\$ 945,00	R\$ 282,69	R\$ 762,31	R\$ 420,00	R\$ 470,39	x	R\$ 580,05	R\$ 4.640,40
11	91271	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	18	R\$ 550,00	R\$ 1.040,00	R\$ 980,00	R\$ 1.150,40	R\$ 370,27	R\$ 980,90	R\$ 615,00	R\$ 740,00	R\$ 490,00	R\$ 768,51	R\$ 13.833,18
12	89525	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 600,00	R\$ 430,00	R\$ 584,00	x	R\$ 503,10	R\$ 349,00	R\$ 217,00	x	R\$ 431,87	R\$ 4.318,70
13	89671	Bateria AGM/EFB 70 Amperes, capacidade nominal C20. RC 25 CCA-18°C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	4	R\$ 1.880,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.150,40	x	R\$ 1.994,05	x	x	x	R\$ 1.608,89	R\$ 6.435,56



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14	89530	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	2	R\$ 500,00	R\$ 840,00	R\$ 2.020,00	R\$ 984,00	x	R\$ 837,45	R\$ 610,00	R\$ 315,00	x	R\$ 872,35	R\$ 1.744,70
15	88112	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597.Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	17	R\$ 480,00	R\$ 650,00	R\$ 410,00	R\$ 492,80	x	R\$ 477,31	R\$ 519,50	R\$ 551,99	x	R\$ 511,66	R\$ 8.698,22
16	89524	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	2	R\$ 170,00	R\$ 290,00	R\$ 189,00	R\$ 200,00	x	R\$ 131,90	R\$ 132,00	R\$ 71,75	x	R\$ 169,24	R\$ 338,48
17	91270	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	4	R\$ 500,00	R\$ 840,00	R\$ 860,00	R\$ 984,00	x	R\$ 941,10	R\$ 315,00	R\$ 610,00	x	R\$ 721,44	R\$ 2.885,76
																R\$ 353.611,83

TABELA II DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO APÓS ANÁLISE

Item	Código	Descrição	Marcas de Referência + Equivalente ou Superior	Unidade	Qtde	ARMAZEN DAS BATERIAS	Emerson Fernando de Souza Lima	AUTOCLIMA	BP CAR AUTO CENTER	Nota PR	Internet (Produto + frete)	Banco de Preços	Banco de Preços	PNCP	Média	Total
1	89527	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	32	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00		R\$ 666,93	R\$ 395,00			R\$ 519,99	R\$ 16.639,68
2	89528	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	49	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00		R\$ 701,31		R\$ 572,00		R\$ 555,22	R\$ 27.205,78
3	89529	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 680, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	16	R\$ 470,00	R\$ 840,00	R\$ 780,00	R\$ 945,60		R\$ 762,31	R\$ 395,50			R\$ 698,90	R\$ 11.182,40
4	89531	Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus), capacidade nominal C20 de 90 AH, RC MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	6	R\$ 580,00		R\$ 980,00	R\$ 1.182,40			R\$ 785,00			R\$ 881,85	R\$ 5.291,10
5	89532	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100 AH, corrente de partida a frio (CCA) 700 AH, reserva de capacidade (RC) 150. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	119	R\$ 550,00	R\$ 1.040,00	R\$ 960,00	R\$ 1.150,40		R\$ 953,29	R\$ 645,00	R\$ 718,00		R\$ 859,53	R\$ 102.284,07
6	89533	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 150 ah, corrente de partida a frio (CCA) 900 ah, reserva de capacidade (RC) 230 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	68	R\$ 750,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.401,60		R\$ 1.061,91	R\$ 802,00	R\$ 750,00		R\$ 1.032,22	R\$ 70.190,96
7	89534	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 de 180 ah, corrente de partida a frio (CCA) de 950 ah, reserva de capacidade (RC) de 260 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	64	R\$ 950,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.726,40		R\$ 1.394,50	R\$ 1.150,00	R\$ 998,99		R\$ 1.292,84	R\$ 82.741,76
8	91267	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	5	R\$ 420,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00		R\$ 552,45		R\$ 349,00		R\$ 504,91	R\$ 2.524,55



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



9	91268	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	47	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00			R\$ 439,00	R\$ 499,40	R\$ 23.471,80
10	91269	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	8	R\$ 470,00		R\$ 450,00		R\$ 762,31	R\$ 420,00	R\$ 470,39	R\$ 514,54	R\$ 4.116,32
11	91271	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	18		R\$ 1.040,00	R\$ 980,00	R\$ 1.150,40	R\$ 980,90	R\$ 615,00	R\$ 740,00	R\$ 917,72	R\$ 16.518,96
12	89525	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	10			R\$ 430,00	R\$ 584,00	R\$ 503,10	R\$ 349,00		R\$ 466,53	R\$ 4.665,30
13	89671	Bateria AGM/EFB 70 Amperes, capacidade nominal C20. RC 25 CCA-18°C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	4		R\$ 1.100,00		R\$ 1.150,40		R\$ 800,00		R\$ 1.016,80	R\$ 4.067,20
14	89530	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	2		R\$ 840,00		R\$ 984,00	R\$ 837,45	R\$ 610,00		R\$ 817,86	R\$ 1.635,72
15	88112	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	17	R\$ 480,00		R\$ 410,00	R\$ 492,80	R\$ 477,31	R\$ 519,50	R\$ 551,99	R\$ 488,60	R\$ 8.306,20
16	89524	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	2	R\$ 170,00		R\$ 189,00	R\$ 200,00		R\$ 132,00		R\$ 172,75	R\$ 345,50
17	91270	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Acdelco, Bosch	UND	4	R\$ 500,00	R\$ 840,00	R\$ 860,00	R\$ 984,00	R\$ 941,10		R\$ 610,00	R\$ 789,18	R\$ 3.156,72
													VALOR TOTAL	R\$ 384.344,02



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0641-5649-BB0B-9823

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO FORTUOSO (CPF 021.XXX.XXX-96) em 02/07/2026 10:07:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO MORILHA TELES (CPF 027.XXX.XXX-58) em 02/07/2026 10:11:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADAN DENIS CONTE (CPF 028.XXX.XXX-33) em 02/07/2026 10:25:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARINES MARAFON KUKI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 02/07/2026 10:27:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HEDERSON GIACOMINI (CPF 029.XXX.XXX-05) em 02/07/2026 10:39:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAIARA PASQUALOTTO (CPF 072.XXX.XXX-30) em 02/07/2026 10:51:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO ANTONIO FASSINI (CPF 010.XXX.XXX-94) em 02/07/2026 10:57:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 02/07/2026 11:03:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO (CPF 995.XXX.XXX-91) em 02/07/2026 11:28:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 02/07/2026 11:46:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ (CPF 055.XXX.XXX-92) em 02/07/2026 11:59:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIA BRUNETTO SATO (CPF 038.XXX.XXX-42) em 02/07/2026 14:31:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEIDI MARIA BECKER GUBERT (CPF 728.XXX.XXX-00) em 03/07/2026 09:07:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0641-5649-BB0B-9823>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

39

DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	89527	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	32	R\$ 519,99	R\$ 16.639,68
2	89528	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	49	R\$ 555,22	R\$ 27.205,78
3	89529	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	16	R\$ 698,90	R\$ 11.182,40
4	89531	Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus), capacidade nominal C20 de 90 AH, R MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	6	R\$ 881,85	R\$ 5.291,10
5	89532	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100 AH, corrente de partida a frio (CCA) 700 AH, reserva de capacidade (RC) 150. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	119	R\$ 859,53	R\$ 102.284,07
6	89533	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 150 ah, corrente de partida a frio (CCA) 900 ah, reserva de capacidade (RC) 230 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	68	R\$ 1.032,22	R\$ 70.190,96
7	89534	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 de 180 ah, corrente de partida a frio (CCA) de 950 ah, reserva de capacidade (RC) de 260 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	64	R\$ 1.292,84	R\$ 82.741,76
8	91267	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	5	R\$ 504,91	R\$ 2.524,55
9	91268	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	47	R\$ 499,40	R\$ 23.471,80
10	91269	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	8	R\$ 514,54	R\$ 4.116,32
11	91271	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	18	R\$ 917,72	R\$ 16.518,96
12	89525	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA)	UND	10	R\$ 466,53	R\$ 4.665,30



Município de Palotina



40

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.				
13	89671	Bateria AGM/EFB 70 Amperes, capacidade nominal C20. RC 25 CCA-18°C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	4	R\$ 1.016,80	R\$ 4.067,20
14	89530	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	2	R\$ 817,86	R\$ 1.635,72
15	88112	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	17	R\$ 488,60	R\$ 8.306,20
16	89524	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	2	R\$ 172,75	R\$ 345,50
17	91270	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	4	R\$ 789,18	R\$ 3.156,72
					VALOR TOTAL	R\$ 384.344,02

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade dos servidores públicos municipais:

Maiara Pasqualotto, matrícula nº 3004;

Ricardo Antonio Fassini, matrícula nº 1990;

3. DA GARANTIA

3.1 Garantia Legal 03 (três) meses (x).

3.2 Em complementação à garantia legal (x) – Garantia Estendida.

3.2.1 Será exigida garantia contratual complementar de 21 (vinte e um) meses, para os itens 1,2,3,8,9,10,12,13,14,15,16 e 17, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

3.2.2 Será exigida garantia contratual complementar de 12 (doze) meses, para os itens 4,5,6,7 e 11, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

3.3 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

4.1.1 Pesquisa realizada no Banco de Preços e PNCP, conforme arquivos.

4.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



Município de Palotina



41

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4.3 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

4.3.1 Pesquisas realizadas na internet conforme arquivos.

4.4 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4.4.1 Pesquisa com fornecedores via E mail / WhatsApp, Emerson Fernando de Souza Lima, BP CAR AUTO CENTER e AUTOCLIMA.

4.5 - Para pesquisas in loco.

4.5.1 Armazém das Baterias.

4.6 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4.6.1 Pesquisa no Nota Paraná, conforme arquivos.

5. MÉTODE ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

(x) **MÉDIA**

() **MEDIANA**

() **MENOR VALOR.**

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior aos demais obtidos, conforme Tabela II.

6.1.1 Valores não condizentes e ou destoantes dos demais.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II - Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.

Palotina/PR, 08 de junho de 2026.

Ricardo Antonio Fassini
1990



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



TABELA I – PREÇOS COLETADOS ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código	Descrição	Marcas de Referência: Equivalente ou Superior	Unidade	Qtde	ARMAGEM DAS BATERIAS	Emerson Fernando de Souza Lima	AUTOCLIMA	BP CAR AUTO CENTER	Nota PR	Internet (Produto + frete)	Banco de Preços	Banco de Preços	PNCP	Média	Total
1	89527	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	32	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00	R\$ 222,89	R\$ 666,93	R\$ 395,00	R\$ 270,00	x	R\$ 451,60	R\$ 14.451,20
2	89528	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	49	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00	R\$ 252,09	R\$ 701,31	R\$ 321,80	R\$ 572,00	x	R\$ 488,15	R\$ 23.919,35
3	89529	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	16	R\$ 470,00	R\$ 840,00	R\$ 780,00	R\$ 945,60	R\$ 282,69	R\$ 762,31	R\$ 395,50	R\$ 305,00	x	R\$ 597,64	R\$ 9.562,24



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



4	89531	Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus), capacidade nominal C20 de 90 AH, RC MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	6	R\$ 580,00	R\$ 140,00	R\$ 980,00	R\$ 1.182,40	R\$ 314,53	R\$ 1.353,59	R\$ 785,00	R\$ 463,00	x	R\$ 724,82	R\$ 4.348,92
5	89532	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100 AH, corrente de partida a frio (CCA) 700 AH, reserva de capacidade (RC) 150. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	119	R\$ 550,00	R\$ 1.040,00	R\$ 960,00	R\$ 1.150,40	R\$ 370,27	R\$ 953,29	R\$ 645,00	R\$ 718,00	R\$ 490,00	R\$ 764,11	R\$ 90.929,09
6	89533	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 150 ah, corrente de partida a frio (CCA) 900 ah, reserva de capacidade (RC) 230 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	68	R\$ 750,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.401,60	x	R\$ 1.061,91	R\$ 802,00	R\$ 750,00	R\$ 670,00	R\$ 986,94	R\$ 67.111,92
7	89534	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 de 180 ah, corrente de partida a frio (CCA) de 950 ah, reserva de capacidade (RC) de 260 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	64	R\$ 950,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.726,40	R\$ 579,78	R\$ 1.394,50	R\$ 1.150,00	R\$ 998,99	x	R\$ 1.203,71	R\$ 77.037,44
8	91267	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	5	R\$ 420,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00	R\$ 222,89	R\$ 552,45	R\$ 244,00	R\$ 349,00	x	R\$ 437,04	R\$ 2.185,20
9	91268	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	47	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00	R\$ 252,09	R\$ 701,31	R\$ 245,00	R\$ 439,00	x	R\$ 461,93	R\$ 21.710,71



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10	91269	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	8	R\$ 470,00	R\$ 840,00	R\$ 450,00	R\$ 945,00	R\$ 282,69	R\$ 762,31	R\$ 420,00	R\$ 470,39	x	R\$ 580,05	R\$ 4.640,40
11	91271	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	18	R\$ 550,00	R\$ 1.040,00	R\$ 980,00	R\$ 1.150,40	R\$ 370,27	R\$ 980,90	R\$ 615,00	R\$ 740,00	R\$ 490,00	R\$ 768,51	R\$ 13.833,18
12	89525	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	10	R\$ 340,00	R\$ 600,00	R\$ 430,00	R\$ 584,00	x	R\$ 503,10	R\$ 349,00	R\$ 217,00	x	R\$ 431,87	R\$ 4.318,70
13	89671	Bateria AGM/EFB 70 Amperes, capacidade nominal C20. RC 25 CCA-18°C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	4	R\$ 1.880,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.150,40	x	R\$ 1.994,05	x	x	x	R\$ 1.608,89	R\$ 6.435,56
14	89530	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	2	R\$ 500,00	R\$ 840,00	R\$ 2.020,00	R\$ 984,00	x	R\$ 837,45	R\$ 610,00	R\$ 315,00	x	R\$ 872,35	R\$ 1.744,70
15	88112	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	17	R\$ 480,00	R\$ 650,00	R\$ 410,00	R\$ 492,80	x	R\$ 477,31	R\$ 519,50	R\$ 551,99	x	R\$ 511,66	R\$ 8.698,22



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



16	89524	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	2	R\$ 170,00	R\$ 290,00	R\$ 189,00	R\$ 200,00	x	R\$ 131,90	R\$ 132,00	R\$ 71,75	x	R\$ 169,24	R\$ 338,48
17	91270	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	4	R\$ 500,00	R\$ 840,00	R\$ 860,00	R\$ 984,00	x	R\$ 941,10	R\$ 315,00	R\$ 610,00	x	R\$ 721,44	R\$ 2.885,76
																R\$ 353.611,83



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



TABELA II – PREÇOS ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código	Descrição	Marcas de Referência: Equivalente ou Superior	Unidade	Qtde	ARMAZEM DAS BATERIAS	Emersom Fernando de Souza Lima	AUTOCLIMA	BP CAR AUTO CENTER	Nota PR	Internet (Produto + frete)	Banco de Preços	Banco de Preços	PNCP	Média	Total
1	89527	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	32	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00		R\$ 666,93	R\$ 395,00			R\$ 519,99	R\$ 16.639,68
2	89528	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	49	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00		R\$ 701,31		R\$ 572,00		R\$ 555,22	R\$ 27.205,78
3	89529	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	16	R\$ 470,00	R\$ 840,00	R\$ 780,00	R\$ 945,60		R\$ 762,31	R\$ 395,50			R\$ 698,90	R\$ 11.182,40
4	89531	Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus), capacidade nominal C20 de 90 AH, RC MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	6	R\$ 580,00		R\$ 980,00	R\$ 1.182,40			R\$ 785,00			R\$ 881,85	R\$ 5.291,10



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5	89532	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100 AH, corrente de partida a frio (CCA) 700 AH, reserva de capacidade (RC) 150. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	119	R\$ 550,00	R\$ 1.040,00	R\$ 960,00	R\$ 1.150,40		R\$ 953,29	R\$ 645,00	R\$ 718,00	R\$ 859,53	R\$ 102.284,07
6	89533	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 150 ah, corrente de partida a frio (CCA) 900 ah, reserva de capacidade (RC) 230 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	68	R\$ 750,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.401,60		R\$ 1.061,91	R\$ 802,00	R\$ 750,00	R\$ 1.032,22	R\$ 70.190,96
7	89534	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 de 180 ah, corrente de partida a frio (CCA) de 950 ah, reserva de capacidade (RC) de 260 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	64	R\$ 950,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.726,40		R\$ 1.394,50	R\$ 1.150,00	R\$ 998,99	R\$ 1.292,84	R\$ 82.741,76
8	91267	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	5	R\$ 420,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00		R\$ 552,45		R\$ 349,00	R\$ 504,91	R\$ 2.524,55
9	91268	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	47	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00				R\$ 439,00	R\$ 499,40	R\$ 23.471,80
10	91269	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	8	R\$ 470,00		R\$ 450,00			R\$ 762,31	R\$ 420,00	R\$ 470,39	R\$ 514,54	R\$ 4.116,32



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



11	91271	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	18		R\$ 1.040,00	R\$ 980,00	R\$ 1.150,40	R\$ 980,90	R\$ 615,00	R\$ 740,00	R\$ 917,72	R\$ 16.518,96
12	89525	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	10			R\$ 430,00	R\$ 584,00	R\$ 503,10	R\$ 349,00		R\$ 466,53	R\$ 4.665,30
13	89671	Bateria AGM/EFB 70 Amperes, capacidade nominal C20. RC 25 CCA-18°C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	4		R\$ 1.100,00		R\$ 1.150,40		R\$ 800,00		R\$ 1.016,80	R\$ 4.067,20
14	89530	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	2		R\$ 840,00		R\$ 984,00	R\$ 837,45	R\$ 610,00		R\$ 817,86	R\$ 1.635,72
15	88112	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	17	R\$ 480,00		R\$ 410,00	R\$ 492,80	R\$ 477,31	R\$ 519,50	R\$ 551,99	R\$ 488,60	R\$ 8.306,20
16	89524	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch	UND	2	R\$ 170,00		R\$ 189,00	R\$ 200,00		R\$ 132,00		R\$ 172,75	R\$ 345,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



17	91270	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Adelco, Bosch	UND	4	R\$ 500,00	R\$ 840,00	R\$ 860,00	R\$ 984,00	R\$ 941,10	R\$ 610,00	R\$ 789,18	R\$ 3.156,72
												VALOR TOTAL	R\$ 384.344,02



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E6D-FD64-A098-C2EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAIARA PASQUALOTTO (CPF 072.XXX.XXX-30) em 02/07/2026 09:13:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RICARDO ANTONIO FASSINI (CPF 010.XXX.XXX-94) em 02/07/2026 09:46:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/9E6D-FD64-A098-C2EC>



Mapa de Cotação

Elaborado por
RICARDO ANTONIO
FASSINI

Legenda
Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 175 / 2026			Data Cotação: 28/05/2026		A CASAGRANDE - INSTALACAO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS								Valor Médio			
Forma de Análise: Valor Médio							Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Utiliza Lote:Sim																
Forma de Apuração:Item																
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 01																
89527 - 435037 - Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.			32	UND	519.9900	16.639,6800									519,9900	16.639,6800
Total Lote 01					16.639,6800										16.639,6800	
Lote: 02																
89528 - 625145 - Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.			49	UND	555.2200	27.205,7800									555,2200	27.205,7800
Total Lote 02					27.205,7800										27.205,7800	
Lote: 03																
89529 - 638370 - Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.			16	UND	698.9000	11.182,4000									698,9000	11.182,4000
Total Lote 03					11.182,4000										11.182,4000	
Lote: 04																
89531 - 16195 - Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus) , capacidade nominal C20 de 90 AH, RC MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.			6	UND	881.8500	5.291,1000									881,8500	5.291,1000
Total Lote 04					5.291,1000										5.291,1000	
Lote: 05																
89532 - 16195 - Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) 700, reserva de capacidade (RC) entre 150. Em conformidade			119	UND	859.5300	102.284,0700									859,5300	102.284,0700



Mapa de Cotação

Elaborado por
RICARDO ANTONIO
FASSINI

Legenda
Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 175 / 2026			Data Cotação: 28/05/2026		A CASAGRANDE - INSTALACAO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS								Valor Médio			
Forma de Análise: Valor Médio							Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Utiliza Lote:Sim																
Forma de Apuração:Item																
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.																
Total Lote 05			102.284,0700												102.284,0700	
Lote: 06																
89533 - 430483 - Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) 900, reserva de capacidade (RC) 230. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.			68	UND	1.032,2200	70.190,9600									1.032,2200	70.190,9600
Total Lote 06			70.190,9600												70.190,9600	
Lote: 07																
89534 - 323226 - Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 de 180, corrente de partida a frio (CCA) de 950 ah, reserva de capacidade (RC) de 260 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.			64	UND	1.292,8400	82.741,7600									1.292,8400	82.741,7600
Total Lote 07			82.741,7600												82.741,7600	
Lote: 08																
91267 - 435037 - Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.			5	UND	504,9100	2.524,5500									504,9100	2.524,5500
Total Lote 08			2.524,5500												2.524,5500	
Lote: 09																
91268 - 625145 - Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.			47	UND	499,4000	23.471,8000									499,4000	23.471,8000
Total Lote 09			23.471,8000												23.471,8000	



Mapa de Cotação

Elaborado por
RICARDO ANTONIO
FASSINI

Legenda
Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 175 / 2026			Data Cotação: 28/05/2026		A CASAGRANDE - INSTALACAO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS								Valor Médio			
Forma de Análise: Valor Médio							Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Utiliza Lote:Sim																
Forma de Apuração:Item																
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 10																
91269 - 638370 - Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.		8	UND	514,5400	4.116,3200										514,5400	4.116,3200
Total Lote 10				4.116,3200											4.116,3200	
Lote: 11																
91271 - 375924 - Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.		18	UND	917,7200	16.518,9600										917,7200	16.518,9600
Total Lote 11				16.518,9600											16.518,9600	
Lote: 12																
89525 - 638370 - Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.		10	UND	466,5300	4.665,3000										466,5300	4.665,3000
Total Lote 12				4.665,3000											4.665,3000	
Lote: 13																
89671 - 638370 - Bateria AGM/EFB 70 Amperes, capacidade nominal C20. RC 25 CCA-18°C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.		4	UND	1.016,8000	4.067,2000										1.016,8000	4.067,2000
Total Lote 13				4.067,2000											4.067,2000	
Lote: 14																
89530 - 419342 - Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva		2	UND	817,8600	1.635,7200										817,8600	1.635,7200



Mapa de Cotação

Elaborado por
RICARDO ANTONIO
FASSINI

Legenda
Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 175 / 2026			Data Cotação: 28/05/2026		A CASAGRANDE - INSTALACAO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS								Valor Médio			
Forma de Análise: Valor Médio							Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Utiliza Lote:Sim																
Forma de Apuração:Item																
Item			Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.																
			Total Lote 14		1.635,7200										1.635,7200	
Lote: 15																
88112 - 372360 - BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597 Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.			17	UND	<u>488.6000</u>	8.306,2000									488,6000	8.306,2000
			Total Lote 15		8.306,2000										8.306,2000	
Lote: 16																
89524 - 428246 - Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.			2	UND	<u>172.7500</u>	345,5000									172,7500	345,5000
			Total Lote 16		345,5000										345,5000	
Lote: 17																
91270 - 419342 - Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.			4	UND	<u>789.1800</u>	3.156,7200									789,1800	3.156,7200
			Total Lote 17		3.156,7200										3.156,7200	
Totais:					384.344,0200									384.344,0200		



(13138)

PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário;
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário;
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário;
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária;

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Erbano, Matrícula nº 3614, escriturária;
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo;
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo;
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário;
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária;
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian
Secretário Mun. de Administração
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 16/02/25 Pg 10

Edição 11438

Memorando 1.697/2026

De: Sidnei F. - CLC

Para: SMS-FROTAS - SMS-Frotas

Data: 16/03/2026 às 09:51:22

Setores envolvidos:

SADM, SMS, GAB, ASSJUR, CLC, DF, SICT, SAS, SEMEC, DTE, SETOP, SEPLAN, CPO, CPDP, SE, SA, EM-TGA, CTA, DOS, CS, TR, CAS, DAF, FSAS, SMS-ADMCOM, SMS-FROTAS

PREGÃO 078/2026 - AQUISIÇÃO DE BATERIAS

Bom dia Maiara!

Considerando que o pregão 110/2025 teve que ser anulado devido a não haver publicidade dos atos conforme mencionado no [Memorando 5.782/2025 - PREGÃO 110/2025 - AQUISIÇÃO DE BATERIAS](#) no despacho 50.

Devido a demanda ser a mesma é possível usar o mesmo ETP e no TR ajustar a justificativa explicando que o pregão anterior foi anulado.

Necessário fazer novas pesquisas, julgo importante definir qualidade e padrão dos itens na pesquisa de mercado.

Att.

—

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito ." *Pe Fábio de Melo* "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Memorando 1- 1.697/2026**De:** Diego S. - SMS-FROTAS**Para:** DF - Departamento de Frotas**Data:** 16/03/2026 às 10:22:16

-

—

Atenciosamente.

Diego Stanga

Memorando 2- 1.697/2026**De:** Maiara P. - DF**Para:** CTA - Cotação**Data:** 17/03/2026 às 08:22:36

Bom dia!

Segue em anexo ETP e TR com a justificativa alterada.

Conforme já mencionado no despacho inicial e necessario nova pesquisa de preço definindo a qualidade padrão para levantamento dos preços.

Atenciosamente

—
Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo

Memorando 3- 1.697/2026**De:** Ricardo F. - CTA**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 08/06/2026 às 10:05:48

Bom dia

Segue processo para análise.

—

Ricardo Antonio Fassini

Auxilia Administrativo

Memorando 4- 1.697/2026**De:** Sidnei F. - CLC**Para:** TR - Termo de Referência**Data:** 10/06/2026 às 13:27:10

Boa tarde Meninas

Segue para continuidade.

—

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito ." *Pe Fábio de Melo* "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Memorando 5- 1.697/2026**De:** Maiara P. - DF**Para:** CPO - Coordenação de Planejamento e Orçamento**Data:** 11/06/2026 às 15:36:35

Boa tarde!

Segue em anexo TR para inclusão de dotações orçamentaria.

Atenciosamente

—

Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo

Memorando 6- 1.697/2026**De:** Ricardo F. - CPO**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 11/06/2026 às 16:00:01

Segue anexo Termo de Referência com as devidas Dotações Orçamentárias conforme objeto solicitado.

—
Ricardo Luis Fiabani

Coordenador de Orçamento e Planejamento**Secretaria Municipal de Planejamento**

Memorando 7- 1.697/2026**De:** Maiara P. - DF**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 11/06/2026 às 16:11:15

Boa tarde!

Segue em anexo ETP e TR para análise.

Atenciosamente

—

Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo

Memorando 8- 1.697/2026**De:** Maiara P. - DF**Para:** TR - Termo de Referência**Data:** 11/06/2026 às 16:12:51

Boa tarde!

Segue TR.

Atenciosamente

—

Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo

Memorando 9- 1.697/2026**De:** Viviane S. - TR**Para:** DF - Departamento de Frotas - A/C Maiara P.**Data:** 15/06/2026 às 15:18:43

Boa tarde, Maiara

Favor, encaminhar o DFD (devidamente assinado).

E solicitar as assinaturas dos fiscais.

Att

—

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Memorando 10- 1.697/2026**De:** Maiara P. - DF**Para:** TR - Termo de Referência**Data:** 16/06/2026 às 08:52:37

Bom dia!

Segue DFD assinado digitalmente.

Segue também TR para assinatura dos fiscais.

Atenciosamente

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Adao Habowski	16/06/2026 08:58:13	1Doc	ADAO HABOWSKI CPF 761.XXX.XXX-49
Renan Luiz de Lima Nery	16/06/2026 09:05:28	1Doc	RENAN LUIZ DE LIMA NERY CPF 082.XXX.XXX-85
Jerry Lucas Krieger	16/06/2026 09:10:37	1Doc	JERRY LUCAS KRIEGER CPF 072.XXX.XXX-74
Maiara Pasqualotto	16/06/2026 09:12:14	1Doc	MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30
Rosane Bohm	16/06/2026 09:14:33	1Doc	ROSANE BOHM CPF 040.XXX.XXX-70
Eduardo Marcelo Gris	16/06/2026 09:20:37	1Doc	EDUARDO MARCELO GRIS CPF 035.XXX.XXX-78
Tainara Pessoa	16/06/2026 09:24:34	1Doc	TAINARA PESSOA CPF 057.XXX.XXX-16
Sergio Luis Formighieri	16/06/2026 10:17:09	1Doc	SERGIO LUIS FORMIGHIERI CPF 586.XXX.XXX-10
Alcione Dotto	16/06/2026 15:57:22	1Doc	ALCIONE DOTTO CPF 031.XXX.XXX-70
Douglas Elias Franke	16/06/2026 16:20:06	1Doc	DOUGLAS ELIAS FRANKE CPF 078.XXX.XXX-98
Aline Callegari Mendes	16/06/2026 16:38:26	1Doc	ALINE CALLEGARI MENDES CPF 075.XXX.XXX-40
Luis Fernando Lofh	17/06/2026 09:13:31	1Doc	LUIS FERNANDO LOFH CPF 064.XXX.XXX-48
Talita Veloso Baches Sousa	17/06/2026 09:14:39	1Doc	TALITA VELOSO BACHES SOUSA CPF 032.XXX.XXX-0...
Eurico Fernandes Barbosa	17/06/2026 09:49:05	1Doc	EURICO FERNANDES BARBOSA CPF 663.XXX.XXX-20
Vanessa Dionara Scher	17/06/2026 10:30:58	1Doc	VANESSA DIONARA SCHER CPF 059.XXX.XXX-00
Diego Stanga	17/06/2026 12:03:23	1Doc	DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12
Lucas Bernardo Felix Verde...	17/06/2026 18:37:50	1Doc	LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO CPF 102.XXX.XX...
Fábio Miranda Viana	30/06/2026 15:12:50	1Doc	FÁBIO MIRANDA VIANA CPF 039.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF4A-A133-27A5-0DAD**

Memorando 11- 1.697/2026**De:** Viviane S. - TR**Para:** DF - Departamento de Frotas - A/C Maiara P.**Data:** 24/06/2026 às 14:11:24

Boa tarde, Maiara

No aguardo das assinaturas dos fiscais, para dar continuidade.

Att

—

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Memorando 12- 1.697/2026**De:** Maiara P. - DF**Para:** SMS - Secretaria de Saúde - A/C Cleidi G.**Data:** 24/06/2026 às 16:20:41

Boa tarde!

Conforme já relatado via WhatsApp em 22/06/2026, a assinatura do servidor [Fábio Miranda Viana - EM-TGA](#) foi solicitada em 18/06/2026, por meio de contato telefônico. Na oportunidade, o servidor informou que providenciaria a assinatura do documento.

Considerando que a assinatura não foi realizada, em 22/06/2026 foi mantido contato com a Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que fosse reiterada ao servidor a necessidade de assinatura.

Até o presente momento, não houve retorno nem a efetivação da assinatura requerida.

Ressalto que a ausência da assinatura do servidor impossibilita o prosseguimento do processo, conforme já consignado no Despacho nº 11.

Diante do exposto, permanecemos no aguardo das providências cabíveis para regularização da pendência e continuidade da tramitação processual.

Atenciosamente,

—

Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo

Memorando 13- 1.697/2026**De:** Viviane S. - TR**Para:** ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.**Data:** 30/06/2026 às 15:49:43

Boa tarde, Marcelo

Segue termo e demais documentos para análise.

Att

—

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Memorando 14- 1.697/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR
Para: TR - Termo de Referência
Data: 30/06/2026 às 16:51:01

OK.

—

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Memorando 15- 1.697/2026**De:** Viviane S. - TR**Para:** SADM - Secretaria de Administração**Data:** 01/07/2026 às 09:14:56

Bom dia,

Solicito as assinaturas no ETP.

Att

—

Viviane Taisa Dos Santos*Escriturária*

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hederson Giacomini	01/07/2026 09:22:23	1Doc	HEDERSON GIACOMINI CPF 029.XXX.XXX-05
Rodrigo Ribeiro	01/07/2026 09:23:14	1Doc	RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05
Lucas Bernardo Felix Verde...	01/07/2026 09:35:59	1Doc	LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO CPF 102.XXX.XX...
Renato José Simioni	01/07/2026 09:41:57	1Doc	RENATO JOSÉ SIMIONI CPF 059.XXX.XXX-01
Adan Denis Conte	01/07/2026 09:55:32	1Doc	ADAN DENIS CONTE CPF 028.XXX.XXX-33
Jerry Lucas Krieger	01/07/2026 09:58:47	1Doc	JERRY LUCAS KRIEGER CPF 072.XXX.XXX-74
Maiara Pasqualotto	01/07/2026 10:01:28	1Doc	MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30
Claudia Brunetto Sato	01/07/2026 10:07:04	1Doc	CLAUDIA BRUNETTO SATO CPF 038.XXX.XXX-42
Marines Marafon Kuki	01/07/2026 10:34:15	1Doc	MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68
Regina Aparecida Ticianeli...	01/07/2026 10:35:36	1Doc	REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 99...
Diego Stanga	01/07/2026 10:43:09	1Doc	DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12
Eduardo Marcelo Gris	01/07/2026 10:43:43	1Doc	EDUARDO MARCELO GRIS CPF 035.XXX.XXX-78
Gustavo Guilherme Fossá	01/07/2026 11:39:56	1Doc	GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ CPF 055.XXX.XXX-92
Cleidi Maria Becker Gubert	01/07/2026 14:03:51	1Doc	CLEIDI MARIA BECKER GUBERT CPF 728.XXX.XXX-0...
Marcelo Morilha Teles	01/07/2026 15:10:25	1Doc	MARCELO MORILHA TELES CPF 027.XXX.XXX-58
Sergio Luis Formighieri	01/07/2026 16:52:45	1Doc	SERGIO LUIS FORMIGHIERI CPF 586.XXX.XXX-10
Rodrigo Fortuoso	02/07/2026 08:37:10	1Doc	RODRIGO FORTUOSO CPF 021.XXX.XXX-96

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **944D-534E-FED4-883D**

Memorando 16- 1.697/2026**De:** Viviane S. - TR**Para:** CTA - Cotação**Data:** 02/07/2026 às 09:10:31

Bom dia

Favor assinar o documento de valor estimado.

Att

—

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maiara Pasqualotto	02/07/2026 09:13:39	1Doc	MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30
Ricardo Antonio Fassini	02/07/2026 09:46:50	1Doc	RICARDO ANTONIO FASSINI CPF 010.XXX.XXX-94

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9E6D-FD64-A098-C2EC**

Memorando 17- 1.697/2026**De:** Viviane S. - TR**Para:** SADM - Secretaria de Administração**Data:** 02/07/2026 às 10:02:43

Bom dia,

Solicito as assinaturas no termo de referência.

Att

—

Viviane Taisa Dos Santos*Escriturária*

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Fortuoso	02/07/2026 10:07:32	1Doc	RODRIGO FORTUOSO CPF 021.XXX.XXX-96
Marcelo Morilha Teles	02/07/2026 10:11:16	1Doc	MARCELO MORILHA TELES CPF 027.XXX.XXX-58
Adan Denis Conte	02/07/2026 10:25:33	1Doc	ADAN DENIS CONTE CPF 028.XXX.XXX-33
Marines Marafon Kuki	02/07/2026 10:27:15	1Doc	MARINES MARAFON KUKI CPF 726.XXX.XXX-68
Hederson Giacomini	02/07/2026 10:39:31	1Doc	HEDERSON GIACOMINI CPF 029.XXX.XXX-05
Maiara Pasqualotto	02/07/2026 10:51:22	1Doc	MAIARA PASQUALOTTO CPF 072.XXX.XXX-30
Ricardo Antonio Fassini	02/07/2026 10:57:05	1Doc	RICARDO ANTONIO FASSINI CPF 010.XXX.XXX-94
Ricardo Luis Fiabani	02/07/2026 11:03:39	1Doc	RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93
Regina Aparecida Ticianeli...	02/07/2026 11:28:18	1Doc	REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 99...
Rodrigo Ribeiro	02/07/2026 11:46:53	1Doc	RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05
Gustavo Guilherme Fossá	02/07/2026 12:00:00	1Doc	GUSTAVO GUILHERME FOSSÁ CPF 055.XXX.XXX-92
Claudia Brunetto Sato	02/07/2026 14:31:35	1Doc	CLAUDIA BRUNETTO SATO CPF 038.XXX.XXX-42
Cleidi Maria Becker Gubert	03/07/2026 09:07:27	1Doc	CLEIDI MARIA BECKER GUBERT CPF 728.XXX.XXX-0...
Cleidi Maria Becker Gubert	03/07/2026 12:25:29	1Doc	CLEIDI MARIA BECKER GUBERT CPF 728.XXX.XXX-0...
Cleidi Maria Becker Gubert	03/07/2026 12:26:31	1Doc	CLEIDI MARIA BECKER GUBERT CPF 728.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0641-5649-BB0B-9823**

Memorando 18- 1.697/2026**De:** Viviane S. - TR**Para:** ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.**Data:** 03/07/2026 às 09:13:41

Bom dia, Marcelo

Segue edital 078/2026 para parecer inicial. Serão utilizados recursos federais.

Att

—

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Memorando 19- 1.697/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR
Para: TR - Termo de Referência
Data: 03/07/2026 às 15:13:30

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Pregão Eletrônico SRP 078/2026.

Obrigado.

—

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcelo Berticelli Ródio	03/07/2026 15:13:55	1Doc MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **20E4-74A9-C7BB-919D**

Memorando 20- 1.697/2026**De:** Viviane S. - TR**Para:** SMS-ADMCOM - SMS-Administrativo/Compras**Data:** 03/07/2026 às 15:20:54

Boa tarde,

Segue boleto e guia para pagamento da publicação em diário oficial da união. Encaminhar ainda hoje 03/07/2026 para o pagamento devido ao prazo do certame.

Att

—

Viviane Taisa Dos Santos

Escriturária

Memorando 21- 1.697/2026**De:** André R. - SMS-ADMCOM**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 03/07/2026 às 15:23:01

Boa Tarde.

Boleto impresso e em trâmite para pagamento.

—

Atenciosamente.

André Hamester Rzatki

Auxiliar Administrativo - Secretaria Municipal de Saúde

Memorando 19- 1.697/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 03/07/2026 às 15:13:30

Setores envolvidos:

SADM, SMS, GAB, ASSJUR, CLC, DF, SICT, SAS, SEMEC, DTE, SETOP, SEPLAN, CPO, CPDP, SE, SA, EM-TGA, CTA, DOS, CS, TR, CAS, DAF, FSAS, SMS-FROTAS

PREGÃO 078/2026 - AQUISIÇÃO DE BATERIAS

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Pregão Eletrônico SRP 078/2026.

Obrigado.

—
Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Fase Preparatória – Artigo 17, I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Requerentes: Diversas Secretarias

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Memorando 1DOC nº 1.697/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 078/2026

Agente de Contratação designado: Mateus Angelo Ott

Recebido pelo departamento jurídico em 03 de julho de 2026, às 09:13 horas

Parecer Jurídico. Edital de Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços. Aquisição de Bens Comuns. Recursos Federais. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Regulamentação local: Lei Municipal nº 6.291/2022. Decretos Municipais nº 10.663/2022, 10.729/2023, 10.733/2023 e 10.735/2023.

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 53, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Pregão Eletrônico, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 1.697/2026, enviado a este departamento jurídico pelo Departamento de Compras e Licitações.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização da modalidade do Pregão, a ser processado via Registro de Preços, conforme exegese da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.663/2022, 10.729/2023, 10.733/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025.

3. Do Edital de Pregão Eletrônico SRP e seus anexos:

Verifica-se que o presente Pregão Eletrônico tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MAQUINARIOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PRETENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”, conforme justificado pelos Secretários Municipais Hederson Giacomini, Marines Marafon Kuki, Regina Aparecida Ticianeli Stefanello, Adan Denis Conte, Claudia Brunetto Sato, Marcelo Morilha Teles, Cleidi Maria Becker Gubert, Gustavo Guilherme Fossa e Rodrigo Fortuoso, conjuntamente com o Prefeito Municipal Rodrigo Ribeiro, vide item 3 do Anexo I – *Termo de Referência*:

3.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias automotivas se faz necessária, pois o pregão 110/2025 foi anulado, surgindo assim a necessidade de abertura de um novo processo licitatório para suprir as demandas dos veículos leves, caminhões, maquinários pesados e equipamentos pertencentes à frota do Município de Palotina garantindo o bom funcionamento dos mesmos, garantindo assim o bom andamento das atividades diárias dos servidores que utilizam os veículos no desempenho das mesmas.

No mais, conforme exposto no Edital de Pregão Eletrônico SRP, e em especial no Anexo II – *Documento de determinação do valor estimado*, firmado sob responsabilidade integral do servidor Ricardo Antonio Fassini, estabeleceu-se o valor máximo para o certame em **R\$ R\$ 384.344,02 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)**, conforme demanda o Artigo 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023, mediante a seguinte metodologia:



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- ☒) MÉDIA
- ☐) MEDIANA
- ☐) MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior aos demais obtidos, conforme Tabela II.

6.1.1 Valores não condizentes e ou destoantes dos demais.

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade do servidor Maiara Pasqualotto, Lucas Bernardo Felix Verdeiro, Jerry Lucas Kreieger, Sergio Luis Formighieri, Eduardo Marcelo Gris, Diego Stanga, Renato José Simioni e Adão Habowski, com posterior aprovação pelos Secretários Municipais Hederson Giacomini, Marines Marafon Kuki, Regina Aparecida Ticianeli Stefanello, Adan Denis Conte, Claudia Brunetto Sato, Marcelo Morilha Teles, Cleidi Maria Becker Gubert, Gustavo Guilherme Fossa e Rodrigo Fortuoso e pelo Prefeito Municipal Rodrigo Ribeiro, que dispensaram a alocação de riscos e a indicação do ciclo de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

Ato contínuo, houve preenchimento de *checklist* para instrução processual, estando o Edital de Pregão Eletrônico SRP acompanhado de Termo de Referência, Documento de determinação do valor estimado, *checklist* com documentos exigidos para habilitação, Minuta da Ata de Registro de Preços e modelos de declarações, utilizando-se de minuta padronizada aprovada pelo órgão de assessoramento jurídico, na forma do Artigo 19, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência indicaram a necessidade de contratação, que figura no Plano de Contratações Anual elaborado pelo ente e disponível no Portal de Transparência do Município. No mais, o instrumento aborda os elementos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens pretendidos se enquadram na categoria de comuns, não se tratando de artigos de luxo, conforme Artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.729/2023, que regulamentou a matéria a nível municipal.

Doravante, o instrumento convocatório, formulado de acordo com o exigido no Artigo 25 da Nova Lei de Licitações, e sob responsabilidade de servidor integrante do Departamento de Licitações, como exige o Artigo 8º do Decreto Municipal nº 10.663/2023, estabeleceu: o objeto da licitação para atendimento da necessidade; valor máximo, seguindo o que demanda o Artigo 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 10.733/2023; os recursos orçamentários para pagamento da despesa; a forma para manejar pleitos de esclarecimento, impugnação e recursos; as condições da licitação; os elementos para aceitabilidade de preços e critério de julgamento das propostas, no caso de menor preço por lote; o prazo mínimo de



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

validade das propostas; a eventual necessidade de apresentação de amostras ou catálogos; a garantia mínima a ser ofertada; data para abertura, classificação e formulação de lances; critérios para aceitabilidade da proposta vencedora; documentos exigidos para habilitação; documentos exigidos para contratação; sanções aplicáveis; disposições gerais.

Salienta-se que eventuais documentos complementares de habilitação ou contratação tiveram sua inclusão devidamente justificada pelas Secretarias solicitantes.

O certame não foi limitado aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, vide itens 2 e 4 do Edital de Pregão Eletrônico SRP. Ainda, serão concedidas as benesses legais a microempresas e empresas de pequeno porte locais, em especial de prioridade de contratação, contida no Artigo 48, § 3º de referido diploma.

Destaca-se que a disputa no Pregão Eletrônico SRP ocorrerá mediante a plataforma eletrônica **BLL Compras**, e será conduzido pela Pregoeira e sua equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025, com competências estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.663/2022 e atuação que deverá ser pautada com observância aos princípios expressos no Artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos entendimentos sedimentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa, sem afastar-se dos demais princípios inerentes a atuação administrativa.

Feitos estes esclarecimentos, o instrumento convocatório e seus anexos aparentam integral atenção a legislação pátria e à regulamentação local.

4. Conclusão:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos e sem adentrar no mérito quanto ao objeto e ao valor estimado, indica ser possível a abertura do certame com base na minuta do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 078/2026 e seus anexos, formulada de acordo com o exigido na legislação pátria e na regulamentação local.

b) Desta maneira, após a colheita de todas as assinaturas dos nominados no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, o feito deve seguir a Autoridade Superior, para que, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, determine a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicação no PNCP e demais locais exigidos em referido dispositivo, a fim de possibilitar que a escolha da empresa contratada se dê por intermédio de regular certame público, facultando aos interessados ampla oportunidade de concorrer, desde que preenchidos os devidos requisitos.

c) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 156/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 03 de julho de 2026, às 15:12 horas.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Assinado digitalmente

MARCELO BERTICELLI RÓDIO

Advogado - OAB/PR nº 68.259

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/20E4-74A9-C7BB-919D> e informe o código 20E4-74A9-C7BB-919D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20E4-74A9-C7BB-919D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 03/07/2026 15:13:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/20E4-74A9-C7BB-919D>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MAQUINARIOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PRETENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR DE ABERTURA: R\$ 384.344,02

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 23/07/2026 – **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** das 08h31min do dia 23/07/2026 às 09h00min do dia 23/07/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h01min do dia 23 de julho do ano de 2026, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.

Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.

Palotina, 03 de Julho de 2026.



RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2026. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MAQUINÁRIOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PRETENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR DE ABERTURA: R\$ 384.344,02. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 23/07/2026 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 23/07/2026 às 09h00min do dia 23/07/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 23 de julho do ano de 2026, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 03 de Julho de 2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR 05/07/26 Pg 14

Edição 11781

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br

em diário oficial eletrônico do dia

06/07/26 Edição nº 3614

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 328/2026, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS NAS UBS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.697.630,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS). EMPRESA: MKBAICOO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 58.675.434/0001-71. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 084/2026, anexo. Em 03 de julho de 2026. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

Município de Missal



AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2026

O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/PR, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS CADASTRAIS, PLANALTIMÉTRICOS E GEODÉSICOS, EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE MISSAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em conformidade com o **Inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais).
O Credenciamento ocorrerá a partir das **08h00min do dia 13 de Julho de 2026**, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

Missal/PR, 03 de Julho de 2026.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2026

Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, proveniente do edital de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS CADASTRAIS, PLANALTIMÉTRICOS E GEODÉSICOS, EM ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE MISSAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em conformidade com o **Inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais).
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Site da Internet: <http://www.missal.pr.gov.br>
LOCAL DE ENTREGA E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: O Credenciamento ocorrerá a partir das **08h00min do dia 25 de Junho de 2026**, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal/PR, 03 de Julho de 2026.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071/2026

O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/PR, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA FRONTAL**, em conformidade com o **Inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e quantidades abaixo:
O Credenciamento ocorrerá a partir das **08h00min do dia 13 de Julho de 2026**, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal/PR, 03 de Julho de 2026.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071/2026

Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, proveniente do edital de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA FRONTAL**, em conformidade com o **Inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Site da Internet: <http://www.missal.pr.gov.br>
LOCAL DE ENTREGA E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: O Credenciamento ocorrerá a partir das **08h00min do dia 25 de Junho de 2026**, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal/PR, 03 de Julho de 2026.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2026

Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **GRUPO MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.991.097/0001-35, a qual trata-se de adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2025, promovido pelo CIRAU, visando à aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, tipo hatch, conforme especificações técnicas constantes na referida ata, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as Resoluções SESA nº 882/2024 e nº 1.357/2025. Conforme memorando e parecer jurídico justificando o referido em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 153.200,00** (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais).

Missal/PR, 03 de Julho de 2026.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026

Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor do **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD**, inscrito no CNPJ sob nº 00.474.973/0001-62, a qual objetiva o pagamento de taxa de direitos autorais referente à licença para execução pública de obras musicais durante a realização do V FEMUMIL e da 3ª etapa do XXI FERMOP, conforme Decreto Legislativo nº 002/2026. De acordo com o memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo estimado de **R\$ 3.009,00** (três mil e nove reais).

Missal/PR, 03 de Julho de 2026.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL** informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, em conformidade com o **Inciso I do art. 78, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, sendo credenciada a seguinte empresa, no referido item:

EMPRESA	LOTE	DATA/PROTOCOLO (PROCESSO)
CIS CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.863.725/0007-07	001	25/06/2026 – PROCESSO: 3650/2026, AS 15:13

Missal - PR, 03 de Julho de 2026.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL** informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 015/2026, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA, CORTE DE GRAMA E ROÇADA MECANIZADA, INCLUINDO A LIMPEZA E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, em conformidade com o **Inciso I do art. 78, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, sendo credenciada a seguinte empresa, no referido item:

EMPRESA	LOTE	DATA/PROTOCOLO (PROCESSO)
RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 20.858.557/0001-75	001,002,003,004	30/06/2026 – PROCESSO: 3703/2026, AS 08:55

Missal - PR, 03 de Julho de 2026.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 016/2026 – MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
TESSARO MEDICA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, CNPJ Nº 16.988.798/0001-61	001	R\$ 9.000,00

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 03 DE JULHO DE 2026.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 023/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGEM FRONTAL NOVA E 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM RECURSOS DE EMENDA ESPECIAL.
O VALOR DE R\$ 1.797,24 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 22/06/2026 ATÉ 22/06/2027.

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
SCHLICKMANN E ROTT LTDA - ME, CNPJ Nº 18.960/0001-17	001	R\$ 47.000,00
ROHR MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 07.884.309/0001-20	002	R\$ 425.000,00

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL – PR, 03 DE JUNHO DE 2026.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02

ADITIVO DE METAFÍSICA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº008/2026

LICITAÇÃO Nº 011/2025
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL E ARLEN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE RUA COBERTA PARA EVENTOS.
OBJETIVO AUMENTO DE METAFÍSICA EM 25% DO LOTE 01 E LOTE 02, TOTALIZANDO NO LOTE 01 (ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLETOS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL (ÁREA APROXIMADA DE 5.933,00 M²)) E ADICIONANDO MAIS 1.483,25MP DE PROJETOS E UM VALOR ADICIONAL DE R\$ 6.254,47 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) E ; NO LOTE 02 (ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLETOS PARA CONSTRUÇÃO DA RUA COBERTA PARA EVENTOS (ÁREA APROXIMADA DE 1.966,00 M²)), ADICIONANDO MAIS 491,50M² DE PROJETOS E UM VALOR ADICIONAL DE R\$ 8.745,52 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA
02 DE JULHO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 289/2022

LICITAÇÃO Nº 031/2022
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO LEONARDO WESCHENFELDER SCHERER CPF Nº ***.362.***-68 O LOCADOR É PROPRIETÁRIO DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA, DE 270 M², LOCALIZADO NA RUA IMIGRANTE, Nº 495 DESTINADO AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO.

OBJETIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, UTILIZANDO COMO BASE O INPC ACUMULADO NO PERÍODO TENDO COMO TAXA DE 4,42% (QUATRO VÍRGULA QUARENTA E DOIS POR CENTO) PASSANDO DO VALOR DE R\$ 1.721,17 (MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS COM DEZESSEIS CENTAVOS), PARA O VALOR DE R\$ 1.797,24 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 22/06/2026 ATÉ 22/06/2027.

DATA
22 DE JUNHO DE 2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

OBJETO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº66/2026
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS (SUBVENÇÃO SOCIAL) COM A FINALIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO QUE OBJETIVA ATENDIMENTOS CLÍNICOS E PSICOPEDAGÓGICOS, A SEREM REALIZADOS POR MEIO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E COMPLEMENTAR NAS ÁREAS DE FONOaudiologia, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL JUNTO A APAE

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR DO CONTRATO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MISSAL	78.101.863/0001-16	207	R\$ 146.568,29

PRAZO 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES 001) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.367.0003.2022 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02180 E 00505 0505/99/99/00 ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONA
01 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2026
PREGÃO Nº 041/2026 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026**, visando a Aquisição de materiais destinados às atividades da Vigilância Sanitária, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. O valor máximo previsto para a contratação é de R\$ 4.676,63 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **17 de julho de 2026** a partir das 08h31min na plataforma BLL - www.bll.org.br - “Acesso Identificado no link – licitações.”

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedooeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos “www.bll.org.br”. “Acesso Identificado no link – licitações”, para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. Lucian Aluisio Dierings, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 035/2026; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 035/2026, cujo objeto é o Registro de preços, para fornecimento de combustível (Gasolina e Diesel S-500) visando o abastecimento dos veículos da frota municipal., **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **BIANCHINI AUTO POSTO 02 LTDA** (55358230000119) com o lote: 1 no valor total de R\$ 322.063,50 (trezentos e vinte e dois mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **AUTO POSTO XAVANTES LTDA** (05011016000113) com o lote: 2 no valor total de R\$ 423.142,50 (quatrocentos e vinte e três mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)., regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 035/2026. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIOUS

Rua 21 de Abril, 718, 2º Pavimento

Fone: (44) 3649 - 5381 - CEP 85.950-000

e-mail: compras_camarapalotina@hotmail.com CNPJ 77.840.874/0001-81

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 07/2025

TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA E A ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO OESTE DO PARANÁ.

DO OBJETO: ANUIDADE FILIAÇÃO, A ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO OESTE DO PARANÁ - ACAMOP

DO VALOR Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 8.694,00 (Oito Mil Seiscentos e Noventa e quatro reais)**

DA VIGÊNCIA:

INÍCIO: 05 de julho de 2026

TÉRMINO: 05 de julho 2027

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, mediante justificativa da Administração e concordância da CONTRATADA, desde que presentes os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demonstrado o interesse público.

DATA DA ASSINATURA: Palotina 03 de julho de 2026.

ASSINATURAS: Thiago Mostachio (Presidente), Adair José Verdeiro (Gestor Contratado), Maiara Depauli (Fiscal Titular), EDSON DE SOUZA (Sócio Proprietário).

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 03 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2025.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **MUNICÍPIO** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.xxx.xxx-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, e de outro lado a empresa, **L P DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.314.937/001-59, Inscrição Estadual nº 91096831-99, Inscrição Municipal/ISS (Alvára) nº 3622, estabelecida à Rua João Vargas nº 2451 Centro, sala 01, na cidade de Santa Tereza do Oeste, no Estado do Paraná, CEP: 85.825-000, Fone (45)99805-6441, e-mail: lpdistribuidoradealimentos@hotmail.com, representada neste ato pela Sª MAYARA POPOLEK GOMES, sócio administrador, inscrita no CPF sob nº 059.xxx.xxx-08, residente e domiciliado na cidade de Santa Tereza do Oeste, no Estado do Paraná. doravante denominado **DETENTORA**, vem aditar, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **PREGÃO Nº 040/2025**, com o objeto de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR) NAS ESCOLAS E NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 03): **O item abaixo mencionado, pertencente a Ata de Registro de Preços nº 412/2025 e ao Pregão nº 040/2025 sofrerá o reequilíbrio econômico-financeiro** conforme Solicitação da Contratada e da Secretaria Municipal de Educação, parecer jurídico referencial e parecer fiscal, constantes do Protocolo nº 3441/2026 anexos ao processo e conforme descrito abaixo.

Item	Especificação	Marca	Unidade	De: Valor Unit.	Para: Valor Unit
1	CARNE BOVINA TIPO ACEM EM ISCAS, SEM PELE, SEM OSSO, CONGELADA, COM ASPECTO PRÓPRIO, EM PACOTES DE 2 KG.	IMPERATRIZ IMPERATRIZ	KG	R\$ 29,85	R\$ 33,01

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 03 de Julho de 2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2026.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.XXX.XXX-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, como MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.930.435/0001-22, Inscrição Estadual nº 90577593-61, Inscrição Municipal/ISS (Alvára) nº 363, com endereço na Vila Paraíso, s/nº, casa 02, sala 02, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 3649-5005, e-mail: licitacao@minerpal.com.br, neste ato representado pelo Sr. ADEMAR PAWLOWSKI, brasileiro, sócio proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 317.923-SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 211.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 812, apto 502, centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, vem aditar, nos termos da Lei nº. 14.133/21 Art. 124, inciso II, alínea de legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **PREGÃO Nº 008/2026**, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C E ASFALTO A FRIO ENSACADO PARA ATENDER DEMANDAS DE REPAROS E CONSERVAÇÃO (TAPA BURACOS) EM VIAS PAVIMENTADAS NO PERÍMET**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 3.614 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Os requerimentos e justificativas poderão ser enviados através do e-mail: contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br.

Palotina, 03 de Julho de 2026.

SR. SIDNEI FERREIRA FERNANDES
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2ª REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR POR KM RODADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS.

VALOR DE ABERTURA: R\$ 10.050.277,22

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link [BLL Compras](#).

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 23/07/2026 – **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** das 08h31min do dia 23/07/2026 às 09h00min do dia 23/07/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h01min do dia 23 de julho do ano de 2026, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link [BLL Compras](#), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.

Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.

Palotina, 16 de Junho de 2026.

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MAQUINARIOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PRETENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR DE ABERTURA: R\$ 384.344,02

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link [BLL Compras](#).

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 23/07/2026 – **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** das 08h31min do dia 23/07/2026 às 09h00min do dia 23/07/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h01min do dia 23 de julho do ano de 2026, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link [BLL Compras](#), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **PALOTINA PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal Palotina - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.palotina.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 3.614 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.

Palotina, 03 de Julho de 2026.

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº. 587/2026 DISPENSA 038/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.

CONTRATADO: BIRUTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZADORES HORIZONTIS LTDA - CNPJ: 07.975.356/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INDICADOR DE DIREÇÃO DE VENTO (BIRUTA) CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 4.110,00 (Quatro mil e cento e dez reais).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE SERÁ 12 (doze) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Palotina, 02 de Julho de 2026.

Sr. RODRIGO RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício n.º 325/2026, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.154.700,80 (QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS). EMPRESA: DANIELE HERMES LTDA – CNPJ Nº 55.885.676/0001-00.**

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 081/2026, anexo. Em 03 de julho de 2026. Assina: **SR. RODRIGO RIBEIRO** - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício n.º 326/2026, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. VALOR ESTIMADO: R\$ 586.920,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS). EMPRESA: SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA REIS LTDA. – CNPJ Nº 35.962.460/0001-85.**

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 082/2026, anexo. Em 03 de julho de 2026. Assina: **SR. RODRIGO RIBEIRO** - Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **PALOTINA PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal Palotina - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.palotina.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina torna público a Inexigibilidade nº 085/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS NAS UBS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Contratado: EMPRESA: MORILHA E CASTILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 54.933.375/0001-33. Valor estimado de R\$ 1.697.630,00. Fundamentação legal: Artigo 74, Inc. IV da Lei Federal 14.133/2021.

RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Palotina Torna Público A Inexigibilidade nº 086/2026. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, Prestadores de Serviços Médicos Especializados Na Área de Saúde Para Prestação de Serviços Médicos Complementares Em Regime de Plantão Presencial e Plantão de Alerta (Sobreaviso), No Âmbito do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri e Secretaria Municipal de Saúde de Palotina. Contratado: Empresa: Valquiria Weiller Hermes Ltda - Cnpj nº 55.906.822/0001-28. Valor Estimado de R\$ 3.777.045,40. Fundamentação Legal: Artigo 74, Inc. Iv da Lei Federal 14.133/2021.

RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 078/2026, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MAQUINARIOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PRETENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 23/07/2026 às 09:01hs.

O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 581/2026. Referente à Inexigibilidade nº 074/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. DETENTORA: NINELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 46.847.447/0001-00, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.851.960,00 VIGÊNCIA: até 26/05/2027. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa detentora EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS após a prestação do serviço, objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. Rodrigo Ribeiro PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM, DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA E DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO, COM RECURSOS FEDERAIS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540110010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. Disponibilidade Do Edital: a partir de 09/07/2026. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 09/07/2026. Abertura das Propostas: a partir das 08:31 horas do dia 22/07/2026. Início da Disputa de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 22/07/2026, na Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote (Único). Informações Através do Telefone: (42) 3677-8431 e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br.

Em 8 de julho de 2026.
VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026

CONTRATANTE P. M. PLANALTINA DO PARANÁ - PR, CONTRATADA empresa LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 03.716.753/0001-96. Concorrência Eletrônica N.º 05/2026, VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do contrato de empreitada e poderá ser prorrogado por igual período nos moldes do Art. 107 da Lei Federal 14.133. VALOR R\$: 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em CBUQ em trecho de 540 metros de estrada rural, incluindo regularização de subleito, base em solo melhorado com 4% de cimento e revestimento em CBUQ, com recursos da emenda especial de nº202544870003, conforme especificações técnicas e demais documentos, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. 30 de junho do ano de 2026. Prefeito Celso Maggioni

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizou no dia 08 de julho de 2026, a Inexigibilidade para Contratação de inscrições para 08 (oito) servidores municipais participarem do 61º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical - MEDTROP 2026, que ocorrerão nos dias 16 a 19 de Agosto de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília - Distrito Federal. Valor Máximo: R\$ 9.200,00. Mais informações, na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 4030 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Em 8 de julho de 2026.
LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00 do dia 24/07/2026, através do Portal Compras.gov.br, Pregão eletrônico para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit estesiômetro composto por monofilamentos calibrados, utilizados para avaliação da sensibilidade cutânea. Valor Máximo: R\$ 35.930,1700. Mais informações, na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Em 8 de julho de 2026.
LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90014/2026

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de reforma e ampliação do Museu do Milênio. Valor Total: R\$ 5.240.414,84 (cinco milhões duzentos e quarenta mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos). Data: 27 de julho de 2026, às 08h30m, por meio da plataforma <https://bnc.org.br/>. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, telephone: 42-30801700, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

CAROLINE PORTELA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 079/2026 EDITAL DE CONCORRÊNCIA No 010/2026/PMQI

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trecho rural, compreendendo os serviços de terraplenagem, execução da base e/ou reforço do pavimento existente, aplicação de imprimação e pintura de ligação, fornecimento e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, compactação mecânica, execução de dispositivos de drenagem superficial, sinalização viária horizontal e vertical, bem como demais serviços complementares necessários para garantir a adequada trafegabilidade, segurança e durabilidade da via. - Área total: 46.760,00m2 - Extensão total: 6.680mt. - Prazo de execução: 360 dias. - Valor global estimado: R\$ 8.719.084,87. - Recurso: IR no 4120903/2025-ITAIPU - Programa Mais Energia.

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna pública a retificação do Aviso de Licitação do certame em epígrafe, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu, Edição no 3600, Página 2, em 02/07/2026, no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição no 4913, Página 09, em 02/07/2026, no Jornal Gazeta do Paraná, ClassiTudo, Página 07, em 02/07/2026, no Diário Oficial do Paraná, Edição no 12165, Página 63, em 02/07/2026, no Diário Oficial da União, Seção 3, ISSN 1677-7069, Página 122, em 02/07/2026, conforme segue: ONDE SE LÊ: "Data de emissão: 01 de junho de 2026" LEIA-SE: "Data de emissão: 01 de julho de 2026" Ficam ratificadas e inalteradas as demais disposições, cláusulas e datas do edital, inclusive a data e o horário para a abertura da sessão pública de apresentação das propostas.

Quedas do Iguaçu, 7 de julho de 2026.
MARCIO JOSÉ CARLOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

processo nº 77/2026

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor JEAN PIERR CATTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade, NA FORMA PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM que será regido pela Lei Federal de nº 14.133/21 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, de Expansão Econômica, de Educação, de Cultura e Esportes, da Saúde, da Assistência Social e do Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 28 de julho de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@sio.pr.gov.br

Santa Izabel do Oeste/Paraná, 7 de julho de 2026.
JEAN PIERR CATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº70/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de 95 (noventa e cinco) veículos automotores, tipos HATCH, SEDAN, PICK-UP e VAN, novos, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo 2025/2026, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São José dos Pinhais, conforme Termo de Referência e demais condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura de Propostas: 29 de julho de 2026, às 08h30min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> informando o código UASG 987885 e a Contratação Nº 108/2026. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3299-8251 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 1º de julho de 2026.
ANDRÉ GABARDO
Secretário





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2026

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com endereço no paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-011, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 140/2015 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeiro(a), MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS**, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:30 horas do dia 08 de julho de 2026 às 08:30 horas do dia 23 de julho de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:31 do dia 23 de julho de 2026 às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

às 09:01 horas do dia 23 de julho de 2026.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R\$ 384.344,02

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado

ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP
ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP, se aplicável
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, se aplicável
ANEXO IX – Proposta de Preços
ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços
ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina <https://palotina.eloweb.net/portalttransparencia/1/>, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7806 ou (44) 3649-7814 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 78/2026 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MAQUINARIOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PRETENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097- 4600(Telefone/Whatsapp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.1.4 Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;

3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;

3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no [art. 49](#) daquela Lei Complementar.

4.1.1 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;

4.2 Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

6.1.1 Os códigos e descrições do "CATMAT" constantes do compras.gov.br podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

6.1.2 O código CATMAT informado no Termo de Referência, indica a maior similaridade com o item a ser adquirido pelo Município de Palotina-Pr.

6.1.3 A descrição detalhada do item que compõem a solução encontra-se no tópico 2.1 do Termo de Referência.

6.2 O envio da proposta, bem como a documentação de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será observado o contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante declarado vencedor, na forma do Artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;

7.2 Os documentos de habilitação, serão exigidos apenas dos licitantes declarados provisoriamente vencedores e devem ser enviados, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital, após a solicitação do Agente de Contratação.

7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais.

7.10 A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benefício que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo MARCA PRÓPRIA. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1 Valor unitário;

8.3.2 Marca;

8.3.3 Fabricante;

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.

8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**

8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.14.1 Considerando a instrução normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022,

“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” Cabe a empresa licitante por meio de diligência do pregoeiro comprovar que a sua proposta é executável, caso não consiga comprovar a sua proposta será desclassificada.

8.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.16.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.16.3 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.16.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.16.3.2 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.18 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

8.19 A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.20 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

8.21 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

8.22 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

9.1 O valor máximo do certame é de **R\$ R\$ 384.344,02 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.

9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;

10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.

10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão à fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. 10.11

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.31.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.31.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.31.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.32 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.32.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

10.32.2 empresas brasileiras;

10.32.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.32.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que a presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 **Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.**

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

14.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3 As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Na plataforma BLL após finalizado a fase de lances o sistema solicitará aos participantes a intenção de participar no cadastro de reserva.

16.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.5. As condições especiais de contratação, apresentação de amostras, apresentação de prospectos, quando solicitadas neste instrumento convocatórios dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 16.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deste certame.

18. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

18.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautará na obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

18.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o conseqüente desequilíbrio da avença;

18.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

19.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na Clausula 10 do Anexo I - Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante Clausula 16ª do Anexo I - Termo de Referência.

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

19.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

20.1.1 – advertência

20.1.2 – multa;

20.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

20.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

20.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

20.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

20.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

20.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.004.11.363.0005.2.078.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00 - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00 - 504.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00 - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00 - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00 - 504.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.011.08.122.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 940.09.06.06.25 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.011.08.122.0010.2.097.3.3.90.30.00.00 - 936.09.06.06.08 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.011.08.122.0010.2.099.3.3.90.30.00.00 - 1011.09.06.05.19 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00 - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00 - 1011.09.06.05.19 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00 - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00 - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00 - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 900.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.016.08.242.0010.2.000.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

22.1 Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



23.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.

23.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

23.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

23.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos;

23.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.

23.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 03 de julho de 2026.



RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM DOS RECURSOS

(X) Recurso Próprio (X) Recurso Estadual (X) Recurso Federal
Transferência Voluntária de Recurso Federal (x) Sim () Não.

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MAQUINARIOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PRETENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	89527	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	32	R\$ 519,99	R\$ 16.639,68
2	89528	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	49	R\$ 555,22	R\$ 27.205,78
3	89529	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	16	R\$ 698,90	R\$ 11.182,40
4	89531	Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus) , capacidade nominal C20 de 90 AH, R MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	6	R\$ 881,85	R\$ 5.291,10
5	89532	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100 AH, corrente de partida a frio (CCA) 700 AH, reserva de capacidade (RC) 150. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	119	R\$ 859,53	R\$ 102.284,07
6	89533	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 150 ah, corrente de partida a frio (CCA) 900 ah, reserva de capacidade (RC) 230 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	68	R\$ 1.032,22	R\$ 70.190,96
7	89534	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 de 180 ah, corrente de partida a frio (CCA) de 950 ah, reserva de capacidade (RC) de 260 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	64	R\$ 1.292,84	R\$ 82.741,76
8	91267	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	5	R\$ 504,91	R\$ 2.524,55
9	91268	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	47	R\$ 499,40	R\$ 23.471,80
10	91269	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	8	R\$ 514,54	R\$ 4.116,32
11	91271	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	18	R\$ 917,72	R\$ 16.518,96
12	89525	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	10	R\$ 466,53	R\$ 4.665,30
13	89671	Bateria AGM/EFB 70 Amperes, capacidade nominal C20. RC 25 CCA-18°C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	4	R\$ 1.016,80	R\$ 4.067,20
14	89530	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	2	R\$ 817,86	R\$ 1.635,72
15	88112	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597.Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	17	R\$ 488,60	R\$ 8.306,20
16	89524	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA)	UND	2	R\$ 172,75	R\$ 345,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.				
17	91270	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	4	R\$ 789,18	R\$ 3.156,72
					VALOR TOTAL	R\$ 384.344,02

2.2 Detalhamento do item:

2.2.1 No ato da entrega o produto deve ser instalado no veículo ou maquinário que irá utilizar o mesmo e o casco usado deve ser recolhido pela empresa contratada.

2.3 Justificativa de aquisição de marca de referência.

2.3.1 Não se aplica

2.4 Descritivo Técnico.

2.4.1 Os materiais devem atender as especificações de qualidade existente no mercado e devem ser entregues no local definido pela secretaria requisitante

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7 Ademais, os itens pretendidos possuem marcas de referência, conforme:

Item	CÓD. SISTEMA	Marcas de Referência: Equivalente ou Superior
1	89525	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
2	89527	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
3	89528	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
4	89529	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
5	89671	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
6	89530	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
7	89531	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
8	89532	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
9	89533	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
10	89534	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
11	88112	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
12	89524	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
13	91267	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
14	91268	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
15	91269	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
16	91270	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch
17	91271	Moura, Heliar, Acdelco, Bosch

-assinado digitalmente-
Maiara Pasqualotto
 Auxiliar Administrativo
 Matrícula nº 3004

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias automotivas se faz necessária, pois o pregão 110/2025 foi anulado, surgindo assim a necessidade de abertura de um novo processo licitatório para suprir as demandas dos veículos leves, caminhões, maquinários pesados e equipamentos pertencentes à frota do Município de Palotina garantindo o bom funcionamento dos mesmos, garantindo assim o bom andamento das atividades diárias dos servidores que utilizam os veículos no desempenho das mesmas.

- Assinado digitalmente -
Hederson Giacomini
 Secretário Municipal de Administração

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
 Governo Municipal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Matrícula 4300

Matrícula 4008

- Assinado digitalmente -

Marines Marafon Kuki

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello

Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -

Adan Denis Conte

Secretário Municipal de Esportes

Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -

Claudia Brunetto Sato

Secretária Municipal de Obras e Transportes Públicos

Matrícula 4001

- Assinado digitalmente -

Marcelo Morilha Teles

Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Matrícula 4002

- Assinado digitalmente -

Cleidi Maria Becker Gubert

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 4324

- Assinado digitalmente -

Gustavo Guilherme Fossa

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Matrícula 4003

- Assinado Digitalmente -

Rodrigo Fortuoso

Secretaria Municipal de Planejamento

Matrícula 4173

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

Item 1	1und
Item 2	1und
Item 3	1und
Item 4	1und
Item 5	1und
Item 6	1und
Item 7	1und
Item 8	1und
Item 9	1und
Item 10	1und
Item 11	1und
Item 12	1und
Item 13	1und
Item 14	1und
Item 15	1und
Item 16	1und
Item 17	1und

5. DA EXISTÊNCIA DE CONTRATO ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO

5.1 Da existência de Contratos Anteriores:

(x) Existe Contrato no Exercício Anterior.

() Não Existe Contrato no Exercício Anterior.

Vigência do Contrato Anterior 03/12/2025

5.1.1 Atas nº 942/2024 e 943/2024– Pregão 128/2024 que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 12 (doze) meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos:

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD LICITADA	QTD SOLICITADA
1	89527	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	29,0000	2,0000
1	89528	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	78,0000	11,0000
1	89529	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	19,0000	1,0000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1	89531	Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus) , capacidade nominal C20 de 90 AH, RC MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	5,0000	1,0000
1	89532	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	80,0000	27,0000
1	89533	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 900 a 950, reserva de capacidade (RC) entre 230 a 290. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	44,0000	4,0000
1	89534	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 entre 175 a 180, corrente de partida a frio (CCA) entre 950 a 1100, reserva de capacidade (RC) entre 260 a 360. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	31,0000	4,0000
1	91267	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	6,0000	6,0000
1	91268	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	40,0000	32,0000
1	91269	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	8,0000	8,0000
1	91271	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	8,0000	8,0000
1	89525	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	19,0000	4,0000
1	89671	Bateria AGM/EFB 70 Amperes, capacidade nominal C20. RC 25 CCA-18°C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	4,0000	2,0000
1	89530	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	10,0000	0,0000
1	88112	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597	UND	2,0000	1,0000
1	89524	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	5,0000	1,0000
1	91270	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	6,0000	3,0000

5.2 Justificativa do quantitativo:

5.2.1 Quantitativos levantados conforme apurado pelo gestor de frotas de cada secretaria com base no consumo em um período de 12 meses e repassado para o Departamento de Frotas através do Memorando 5.782/2025.

-assinado digitalmente-
Maiara Pasqualotto
Auxiliar Administrativo



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Matrícula nº3004

6. CATALOGOS / PROSPECTOS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar **catálogos/prospecto**:

- () SIM
 (x) NÃO.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades das Diversas Secretarias desta Municipalidade.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

- 8.1.1 Menor preço por item (x);
 8.1.2 Menor preço por lote ();
 8.1.3 Menor preço global ().

Justificativa: A metodologia escolhida se refere ao menor preço por item prezando pela economicidade para esta municipalidade.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

9.1.1 Não se aplica

9.2 Condições Especiais De Contratação

9.2.1 Não se aplica

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo I – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R\$ 384.344,02** (Trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

-assinado digitalmente –
Ricardo Antonio Fassini
 Auxiliar Administrativo
 Matrícula nº1990

- assinado digitalmente –
Maiara Pasqualotto
 Auxiliar Administrativo
 Matrícula nº3004

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do Índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolha decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Do Recebimento: O prazo de entrega do objeto e de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento do empenho enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, nos seguintes endereços conforme descrito abaixo:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Local: Secretaria Municipal de Administração

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro

CEP: 85950-011

Cidade: Palotina/PR

A/C: Maiara Pasqualotto ou Rosane Bohm

Fone: (44) 3649-7838

E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Logradouro: Rua 24 de Julho, nº 743, Bairro Centro

CEP: 85950-001

Cidade: Palotina/PR

A/C: Douglas Elias Franke ou Jerry Lucas Krieger

Fone: (44) 3649-1215

E-mail: seagroadm@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Logradouro: Rua Rotary, nº 177, Jardim Bela Vista

CEP: 85950-002

Cidade: Palotina/PR

A/C: Lucas Verdeiro ou Tiago Gomes

Fone: (44) 3649-3837

E-mail: sas@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Logradouro: Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1.100, Centro

CEP: 85950-037

Cidade: Palotina/PR

A/C: Adão Habowski ou Renan Luiz de Lima Nery

Fone: (44) 3913-1030

E-mail: semec.compras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Esportes

Logradouro: Avenida Presidente Kennedy, nº 364, Jardim Bela Vista

CEP: 85950-035

Cidade: Palotina/PR

A/C: Ester Muller ou Fernanda Spessato

Fone: (44) 3649-3680

E-mail: esporte@palotina.pr.gov.br

Local: Gabinete

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro

CEP: 85950-011

Cidade: Palotina/PR

A/C: Marizete Demarco

Fone: (44) 3649-7800

E-mail: gabinete@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Logradouro: Rua Dr. Osvaldo Silveira, nº 636, Centro

CEP: 85950-045

Cidade: Palotina/PR



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



A/C: Talita Veloso ou Renato Simioni
 Fone: (44) 3913-1075
 E-mail: sict.palotina@gmail.com

Local: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Logradouro: Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro
 CEP: 85950-011
 Cidade: Palotina/PR
 A/C: Fabio Gilberto Inocente ou Denilson Busatta
 Fone: (44) 3649-7819
 E-mail: obras@palotina.pr.gov.br

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Logradouro: Rua Getúlio Vargas, nº 739, Centro
 CEP: 85950-007
 Cidade: Palotina/PR
 A/C: Brayan Gilvan Gil Precoma ou Diego Stanga
 Fone: (44) 3649-0200
 E-mail: saude@palotina.pr.gov.br

12.1.1 Os endereços de entrega poderão sofrer alteração de acordo com a demanda de cada secretaria. O mesmo será informado na solicitação do serviço a ser encaminhada com antecedência a empresa contratada.

12.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;

12.3 Os serviços serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega no local designado pela Secretaria requisitante, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de **05 (cinco)** dias corridos contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5 Os serviços poderão ser **rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos** no prazo de **03 (três)** dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. GARANTIA

13.1 Garantia Legal 03 (três) meses (x).

13.2 Em complementação à garantia legal (x) – Garantia Estendida.

13.2.1 Será exigida garantia contratual complementar de 21 (vinte e um) meses, para os itens 1,2,3,8,9,10,12,13,14,15,16 e 17, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2.2 Será exigida garantia contratual complementar de 12 (doze) meses, para os itens 4,5,6,7 e 11, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.3 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14.1 São obrigações do Contratado:

14.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

14.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

14.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

14.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

14.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

14.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

14.1.9. Executar a logística reversa conforme o art. 33 da Lei estabelece que são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de embalagens de agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes e suas embalagens, lâmpadas e produtos eletroeletrônicos e seus componentes. A Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010.

14.2 São obrigações do Contratante:

14.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

14.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

14.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

14.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

14.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

14.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

14.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14.2.12 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente **vedada**:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados pela Secretaria Requisitante e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame, conforme Portaria 231/2026 de 27 de Maio de 2026, 302/2025 de Gestão da Frota Municipal, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Contrato: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3004
 Suplente: Rosane Bohm/ Auxiliar Administrativa/ Matrícula: 3780

02 – Gabinete:

Fiscal de Contrato: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3004
 Suplente: Rosane Bohm/ Auxiliar Administrativa/ Matrícula: 3780

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de Contrato: Lucas Bernardo Felix Verdeiro/ Escriturário / Matrícula: 3043
 Suplente: Tainara Pereira Pessoa / Chefe de Gabinete / Matrícula: 4303

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Fiscal de Contrato: Jerry Lucas Krieger/ Auxiliar administrativo/ Matrícula: 2988
 Suplente: Douglas Elias Franke/ Técnico Agrícola/ Matrícula: 3445

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Fiscal de Contrato: Sergio Luis Formighier / Professor de Educação Física / Matrícula: 2703/2918
 Suplente: Alcione Dotto/ Professor de Educação Física/ Matrícula: 1715/2361

06 - Secretaria Municipal de Saúde:

Fiscal de Contrato: Fábio Miranda Viana / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3670
 Suplente: Diego Stanga / Auxiliar de Laboratório / Matrícula: 3303

07 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Fiscal de Contrato: Eduardo Marcelo Gris / Auxiliar Administrativo/ Matrícula: 1735
 Suplente: Vanessa Dionara Scher / Desenhista / Matrícula: 2521

08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fiscal de Contrato: Adão Habowski / Escriturário / Matrícula: 2018
 Suplente: Renan Luiz de Lima Nery / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3522



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



09- Secretaria Municipal de Planejamento:

Fiscal de Contrato: Luiz Fernando Lofh/ Escriturário / Matrícula: 4285
 Suplente: Aline Callegari Mendes/ Engenheira Civil/ Matrícula: 3850

10- Secretaria Municipal de Industria e Comercio:

Fiscal de Contrato: Eurico Fernandes Barbosa/ Chefe de Gabinete / Matrícula: 4269
 Suplente: Talita Veloso Baches Sousa/ Escriturário/ Matrícula: 3048

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 247/2026, para este certame:

01 - Secretaria Municipal de Administração:

Gestor de Contrato: Renato Jose Simioni / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 4270
 Suplente: Maiara Pasqualotto / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 3004

02 – Gabinete:

Gestor de Contrato: Judith Maria Burin Sendtko / Vice Prefeita/ Matrícula: 4007
 Suplente: Paulino Teixeira Romano / Assessor de Assuntos Comunitários/ Matrícula: 4004

03 - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor de Contrato: Altamir Adair Mucke / Técnico e Contabilidade/ Matrícula: 764
 Suplente: Vitória Duarte Ferreira Verdeiro / Escriturária / Matrícula: 3889

04 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Gestor de Contrato: Eliza Signor de Andrade / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 1170
 Suplente: Douglas Elias Franke / Técnico Agrícola / Matrícula: 3445

05 - Secretaria Municipal de Esportes:

Gestor do Contrato: Alcione Dotto/ Professor de Educação Física/ Matrícula: 1715/2361
 Suplente: Ester Muller do Prado / Auxiliar Administrativo / Matrícula: 2941

06 - Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor de Contrato: Ezequias Pereira de Palma / Contador / Matrícula: 2402
 Suplente: Brayan Gilvan Gil Precona / Escriturário / Matrícula 3590

07 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

Gestor de Contrato: Eduardo Marcelo Gris / Auxiliar Administrativo/ Matrícula: 1735
 Suplente: Vanessa Dionara Scher / Desenhista / Matrícula: 2521

08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Gestor de Contrato: Franciele Fátima Guissardi Kuki / Técnica e Contabilidade / Matrícula: 1642
 Suplente: Suelene Simoni Araujo / Chefe de Gabinete / Matrícula: 4016

09 - Secretaria Municipal de Planejamento:

Gestor de Contrato: Ricardo Luis Fiabani / Contador/ Matrícula: 1993
 Suplente: Paulo Roberto Delai Locatelli / Engenheiro Civil / Matrícula: 2752

10 - Secretaria Municipal de Industria e Comercio:

Gestor de Contrato: Talita Veloso Baches Sousa / Escriturário / Matrícula: 3048
 Suplente: Eurico Fernandes Barbosa / Chefe de Gabinete / Matrícula: 4269

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a **10 (dez) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

16.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1O objeto a ser licitado será para uso das diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme dotação abaixo:

02.001.04.122.0002.2004 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.753.0000.000 (1511) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.002.06.182.0019.2.045 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.002.06.182.0019.2063 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Fonte: 1.759.0000.000 (1515) – Recursos Vinculados a Fundos

02.002.28.846.0002.2065 - ENCARGOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.003.04.123.0002.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE FINANÇAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.004.11.333.0005.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.11.363.0005.2078 – MAN. DAS ATIV. DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE – FACULDADE DO TRABALHADOR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.004.23.122.0005.2007 - MAN. DA SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.18.541.0016.2055 – AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.799.0000.000 (1555) – Outras Vinculações Legais

02.005.18.542.0016.2056 – AÇÕES DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.20.122.0004.2006 – MAN. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.005.26.782.0015.2016 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.704.0000.901(1504) – Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal (Lei 13885/2019)

02.006.12.361.0006.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.361.0006.2041 - AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Fonte: 1.550.0000.000 (1107) – Transferência do Salário-Educação

02.006.12.361.0006.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

Fonte: 1.540.0000.000 (1102) – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

02.006.12.365.0006.2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 25% DOS IMPOSTOS



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Fonte: 1.500.1001.000 (1104) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.12.365.0006.2048 – MAN. DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 5% DOS IMPOSTOS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1001.000 (1103) – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

02.006.13.392.0007.2052 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.007.27.812.0008.2064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.04.122.0011.2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.008.26.782.0015.2062 – MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.704.0000.901 (1504) – Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal (Lei 13885/2019)

02.009.04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.010.10.301.0009.2020 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2021 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2022 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.301.0009.2023 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF/EAP

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2024 – INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2079 – INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.301.0009.2080 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE QUALIFICAÇÃO

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.301.0009.2081 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 1.621.0000.000 (4941) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

02.010.10.302.0009.2025 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD- MELHOR EM CASA - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.302.0009.2077 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Fonte: 1.600.0000.000 (494) – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

02.010.10.304.0009.2031 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fonte: 1.753.0000.000 (1510) – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

02.010.10.305.0009.2032 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.010.10.305.0009.2071 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – SUS

Fonte: 1.500.1002.000 (1303) – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

02.011.08.122.0010.2018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.122.0010.2019 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – FNAS

Fonte: 1.660.0000.000 (940) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

02.011.08.122.0010.2097 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS/FNAS

Fonte: 1.660.0000.000 (936) – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)

02.011.08.122.0010.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.661.0000.000 (9671) – Piso Único de Assistência Social – PAS

02.011.08.122.0010.2102 – APOIO E GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.011.08.245.0010.2101 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (941) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 1.661.0000.000 (9671) – Piso Único de Assistência Social – PAS

02.011.08.245.0010.2103 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.660.0000.000 (934) – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

02.012.08.243.0010.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.665.0000.000 (51880) – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

Fonte: 1.669.0000.000 (1513) – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

02.013.08.241.0010.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1.665.0000.000 (51900) – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social

02.014.08.243.0010.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.014.08.244.0010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.015.08.244.0010.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

02.016.08.242.00010.2000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Assinatura Coordenação de Planejamento:

- assinado digitalmente –
Ricardo Luis Fiabani
 Coordenador de Planejamento
 Matrícula nº 1993

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 11/06/2026.

Aprovado em: 30/06/2026.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

MEMORANDO Nº 1.697/2026

- Assinado digitalmente -

Maiara Pasqualotto

Responsável pela emissão do termo de referência
Auxiliar Administrativo

- Assinado digitalmente -

Hederson Giacomini

Secretário Municipal de Administração
Matrícula 4300

- Assinado digitalmente -

Rodrigo Ribeiro

Governo Municipal
Matrícula 4008

- Assinado digitalmente -

Marines Marafon Kuki

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matrícula 3462

- Assinado digitalmente -

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello

Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 1156

- Assinado digitalmente -

Adan Denis Conte

Secretário Municipal de Esportes
Matrícula 3997

- Assinado digitalmente -

Claudia Brunetto Sato

Secretária Municipal de Obras e Transportes Públicos
Matrícula 4001

- Assinado digitalmente -

Marcelo Morilha Teles

Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula 4002

- Assinado digitalmente -

Cleidi Maria Becker Gubert

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 4324

- Assinado digitalmente -

Gustavo Guilherme Fossa

Secretário Municipal de Indústria e Comércio
Matrícula 4003

- Assinado Digitalmente -

Rodrigo Fortuoso

Secretaria Municipal de Planejamento
Matrícula 4173



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



121

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

Item	Código	Descrição	Marcas de Referência: Equivalente ou Superior	Unidade	Qtde	ARMAZEN DAS BATERIAS	Emerson Fernando de Souza Lima	AUTOCLIMA	BP CAR AUTO CENTER	Nota PR	Internet (Produto + frete)	Banco de Preços	Banco de Preços	PNCP	Média	Total
1	89527	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acelco, Bosch	UN D	32	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00	R\$ 222,89	R\$ 666,93	R\$ 395,00	R\$ 270,00	x	R\$ 451,60	R\$ 14.451,20
2	89528	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acelco, Bosch	UN D	49	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00	R\$ 252,09	R\$ 701,31	R\$ 321,80	R\$ 572,00	x	R\$ 488,15	R\$ 23.919,35
3	89529	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acelco, Bosch	UN D	16	R\$ 470,00	R\$ 840,00	R\$ 780,00	R\$ 945,60	R\$ 282,69	R\$ 762,31	R\$ 395,50	R\$ 305,00	x	R\$ 597,64	R\$ 9.562,24
4	89531	Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus) capacidade nominal C20 de 90 AH, RC MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Heliar, Acelco, Bosch	UN D	6	R\$ 580,00	R\$ 140,00	R\$ 980,00	R\$ 1.182,40	R\$ 314,53	R\$ 1.353,59	R\$ 785,00	R\$ 463,00	x	R\$ 724,82	R\$ 4.348,92
5	89532	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100 AH, corrente de partida a frio (CCA) 700 AH, reserva de capacidade (RC) de 150. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Heliar, Acelco, Bosch	UN D	119	R\$ 550,00	R\$ 1.040,00	R\$ 960,00	R\$ 1.150,40	R\$ 370,27	R\$ 953,29	R\$ 645,00	R\$ 718,00	R\$ 490,00	R\$ 764,11	R\$ 90.929,09
6	89533	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 150 ah, corrente de partida a frio (CCA) 900 ah, reserva de capacidade (RC) 230 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Heliar, Acelco, Bosch	UN D	68	R\$ 750,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.401,60	x	R\$ 1.061,91	R\$ 802,00	R\$ 750,00	R\$ 670,00	R\$ 986,94	R\$ 67.111,92
7	89534	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 de 180 ah, corrente de partida a frio (CCA) de 950 ah, reserva de capacidade (RC) de 260 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Heliar, Acelco, Bosch	UN D	64	R\$ 950,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.726,40	R\$ 579,78	R\$ 1.394,50	R\$ 1.150,00	R\$ 998,99	x	R\$ 1.203,71	R\$ 77.037,44
8	91267	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acelco, Bosch	UN D	5	R\$ 420,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00	R\$ 222,89	R\$ 552,45	R\$ 244,00	R\$ 349,00	x	R\$ 437,04	R\$ 2.185,20
9	91268	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acelco, Bosch	UN D	47	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00	R\$ 252,09	R\$ 701,31	R\$ 245,00	R\$ 439,00	x	R\$ 461,93	R\$ 21.710,71
10	91269	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acelco, Bosch	UN D	8	R\$ 470,00	R\$ 840,00	R\$ 450,00	R\$ 945,00	R\$ 282,69	R\$ 762,31	R\$ 420,00	R\$ 470,39	x	R\$ 580,05	R\$ 4.640,40
11	91271	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Heliar, Acelco, Bosch	UN D	18	R\$ 550,00	R\$ 1.040,00	R\$ 980,00	R\$ 1.150,40	R\$ 370,27	R\$ 980,90	R\$ 615,00	R\$ 740,00	R\$ 490,00	R\$ 768,51	R\$ 13.833,18
12	89525	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Heliar, Acelco, Bosch	UN D	10	R\$ 340,00	R\$ 600,00	R\$ 430,00	R\$ 584,00	x	R\$ 503,10	R\$ 349,00	R\$ 217,00	x	R\$ 431,87	R\$ 4.318,70



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



1 3	89671	Bateria AGM/EFB 70 Amperes, capacidade nominal C20, RC 25 CCA-18°C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Heliar Accl co, Bosc h	UN D	4	R\$ 1.880,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.150,40	x	R\$ 1.994,05	x	x	x	R\$ 1.608,89	R\$ 6.435,56
1 4	89530	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Heliar Accl co, Bosc h	UN D	2	R\$ 500,00	R\$ 840,00	R\$ 2.020,00	R\$ 984,00	x	R\$ 837,45	R\$ 610,00	R\$ 315,00	x	R\$ 872,35	R\$ 1.744,70
1 5	88112	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Heliar Accl co, Bosc h	UN D	17	R\$ 480,00	R\$ 650,00	R\$ 410,00	R\$ 492,80	x	R\$ 477,31	R\$ 519,50	R\$ 551,99	x	R\$ 511,66	R\$ 8.698,22
1 6	89524	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Heliar Accl co, Bosc h	UN D	2	R\$ 170,00	R\$ 290,00	R\$ 189,00	R\$ 200,00	x	R\$ 131,90	R\$ 132,00	R\$ 71,75	x	R\$ 169,24	R\$ 338,48
1 7	91270	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Heliar Accl co, Bosc h	UN D	4	R\$ 500,00	R\$ 840,00	R\$ 860,00	R\$ 984,00	x	R\$ 941,10	R\$ 315,00	R\$ 610,00	x	R\$ 721,44	R\$ 2.885,76
																R\$ 353.611,83

TABELA II DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO APÓS ANÁLISE

It e m	Códig o	Descrição	Marc as de Refer ência : Equi valen te ou Supe rior	Unid ad e	Qtde	ARMAZEM DAS BATERIAS	Emersom Fernando de Souza Lima	AUTOCLI MA	BP CAR AUTO CENTER	Nota PR	Internet (Produto + frete)	Banco de Preços	Banco de Preços	PNCP	Média	Total
1	89527	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Heliar Accl co, Bosc h	UN D	32	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00		R\$ 666,93	R\$ 395,00			R\$ 519,99	R\$ 16.639,68
2	89528	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Heliar Accl co, Bosc h	UN D	49	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00		R\$ 701,31		R\$ 572,00		R\$ 555,22	R\$ 27.205,78
3	89529	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Heliar Accl co, Bosc h	UN D	16	R\$ 470,00	R\$ 840,00	R\$ 780,00	R\$ 945,60		R\$ 762,31	R\$ 395,50			R\$ 698,90	R\$ 11.182,40
4	89531	Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus) - capacidade nominal C20 de 90 AH, RC MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Mour a, Heliar Accl co, Bosc h	UN D	6	R\$ 580,00		R\$ 980,00	R\$ 1.182,40			R\$ 785,00			R\$ 881,85	R\$ 5.291,10
5	89532	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100 AH, corrente de partida a frio (CCA) 700 AH, reserva de capacidade (RC) 150. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Mour a, Heliar Accl co, Bosc h	UN D	119	R\$ 550,00	R\$ 1.040,00	R\$ 960,00	R\$ 1.150,40		R\$ 953,29	R\$ 645,00	R\$ 718,00		R\$ 859,53	R\$ 102.284,07
6	89533	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 150 ah, corrente de partida a frio (CCA) 900 ah, reserva de capacidade (RC) 230 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Mour a, Heliar Accl co, Bosc h	UN D	68	R\$ 750,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.401,60		R\$ 1.061,91	R\$ 802,00	R\$ 750,00		R\$ 1.032,22	R\$ 70.190,96
7	89534	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 de 180 ah, corrente de partida a frio (CCA) de 950 ah, reserva de capacidade (RC) de 260 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Mour a, Heliar Accl co, Bosc h	UN D	64	R\$ 950,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.726,40		R\$ 1.394,50	R\$ 1.150,00	R\$ 998,99		R\$ 1.292,84	R\$ 82.741,76



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



123

8	91267	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Heliar Acdel co, Bosc h	UN D	5	R\$ 420,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00	R\$ 552,45	R\$ 349,00	R\$ 504,91	R\$ 2.524,55	
9	91268	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Heliar Acdel co, Bosc h	UN D	47	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00		R\$ 439,00	R\$ 499,40	R\$ 23.471,80	
10	91269	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Heliar Acdel co, Bosc h	UN D	8	R\$ 470,00		R\$ 450,00		R\$ 762,31	R\$ 420,00	R\$ 470,39	R\$ 514,54 R\$ 4.116,32	
11	91271	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Mour a, Heliar Acdel co, Bosc h	UN D	18		R\$ 1.040,00	R\$ 980,00	R\$ 1.150,40	R\$ 980,90	R\$ 615,00	R\$ 740,00	R\$ 917,72 R\$ 16.518,96	
12	89525	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Heliar Acdel co, Bosc h	UN D	10			R\$ 430,00	R\$ 584,00	R\$ 503,10	R\$ 349,00		R\$ 466,53 R\$ 4.665,30	
13	89671	Bateria AGM/EPB 70 Amperes, capacidade nominal C20, RC 25 CCA-18°C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Heliar Acdel co, Bosc h	UN D	4		R\$ 1.100,00		R\$ 1.150,40		R\$ 800,00	R\$ 1.016,80	R\$ 4.067,20	
14	89530	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Heliar Acdel co, Bosc h	UN D	2		R\$ 840,00		R\$ 984,00	R\$ 837,45	R\$ 610,00		R\$ 817,86 R\$ 1.635,72	
15	88112	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597.Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Heliar Acdel co, Bosc h	UN D	17	R\$ 480,00		R\$ 410,00	R\$ 492,80	R\$ 477,31	R\$ 519,50	R\$ 551,99	R\$ 488,60 R\$ 8.306,20	
16	89524	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,8. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Heliar Acdel co, Bosc h	UN D	2	R\$ 170,00		R\$ 189,00	R\$ 200,00		R\$ 132,00		R\$ 172,75 R\$ 345,50	
17	91270	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Heliar Acdel co, Bosc h	UN D	4	R\$ 500,00	R\$ 840,00	R\$ 860,00	R\$ 984,00	R\$ 941,10	R\$ 610,00		R\$ 789,18 R\$ 3.156,72	
													VALOR TOTAL	R\$ 384.344,02



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	89527	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	32	R\$ 519,99	R\$ 16.639,68
2	89528	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	49	R\$ 555,22	R\$ 27.205,78
3	89529	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	16	R\$ 698,90	R\$ 11.182,40
4	89531	Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus), capacidade nominal C20 de 90 AH, R MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	6	R\$ 881,85	R\$ 5.291,10
5	89532	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100 AH, corrente de partida a frio (CCA) 700 AH, reserva de capacidade (RC) 150. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	119	R\$ 859,53	R\$ 102.284,07
6	89533	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 150 ah, corrente de partida a frio (CCA) 900 ah, reserva de capacidade (RC) 230 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	68	R\$ 1.032,22	R\$ 70.190,96
7	89534	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 de 180 ah, corrente de partida a frio (CCA) de 950 ah, reserva de capacidade (RC) de 260 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	64	R\$ 1.292,84	R\$ 82.741,76
8	91267	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	5	R\$ 504,91	R\$ 2.524,55
9	91268	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	47	R\$ 499,40	R\$ 23.471,80
10	91269	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	8	R\$ 514,54	R\$ 4.116,32
11	91271	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	18	R\$ 917,72	R\$ 16.518,96
12	89525	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48,	UND	10	R\$	R\$



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.			466,53	4.665,30
13	89671	Bateria AGM/EFB 70 Amperes, capacidade nominal C20. RC 25 CCA-18°C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	4	R\$ 1.016,80	R\$ 4.067,20
14	89530	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	2	R\$ 817,86	R\$ 1.635,72
15	88112	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597.Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	17	R\$ 488,60	R\$ 8.306,20
16	89524	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	2	R\$ 172,75	R\$ 345,50
17	91270	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	4	R\$ 789,18	R\$ 3.156,72
					VALOR TOTAL	R\$ 384.344,02

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade dos servidores públicos municipais:

Maiara Pasqualotto, matrícula nº 3004;

Ricardo Antonio Fassini, matrícula nº 1990;

3. DA GARANTIA

3.1 Garantia Legal 03 (três) meses (x).

3.2 Em complementação à garantia legal (x) – Garantia Estendida.

3.2.1 Será exigida garantia contratual complementar de 21 (vinte e um) meses, para os itens 1,2,3,8,9,10,12,13,14,15,16 e 17, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

3.2.2 Será exigida garantia contratual complementar de 12 (doze) meses, para os itens 4,5,6,7 e 11, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

3.3 Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

4.1.1 Pesquisa realizada no Banco de Preços e PNCP, conforme arquivos.

4.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

4.3 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

4.3.1 Pesquisas realizadas na internet conforme arquivos.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



4.4 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4.4.1 Pesquisa com fornecedores via E mail / WhatsApp, Emerson Fernando de Souza Lima, BP CAR AUTO CENTER e AUTOCLIMA.

4.5 - Para pesquisas in loco.

4.5.1 Armazém das Baterias.

4.6 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4.6.1 Pesquisa no Nota Paraná, conforme arquivos.

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

(x) **MÉDIA**

() **MEDIANA**

() **MENOR VALOR.**

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior aos demais obtidos, conforme Tabela II.

6.1.1 Valores não condizentes e ou destoantes dos demais.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II - Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.

Palotina/PR, 08 de junho de 2026.

Ricardo Antonio Fassini
1990

TABELA I – PREÇOS COLETADOS
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código	Descrição	Marcas de Referência: Equivalente ou Superior	Unidade	Qtde	ARMAZEM DAS BATERIAS	Emerson Fernando de Souza Lima	AUTOCLIMA	BP CAR AUTO CENTER	Nota PR	Internet (Produto + frete)	Banco de Preços	Banco de Preços	PNCP	Média	Total
1	89527	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Helian, Accelco, Bosc h	UN D	32	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00	R\$ 222,89	R\$ 666,93	R\$ 395,00	R\$ 270,00	x	R\$ 451,60	R\$ 14.451,20
2	89528	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Helian, Accelco, Bosc h	UN D	49	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00	R\$ 252,09	R\$ 701,31	R\$ 321,80	R\$ 572,00	x	R\$ 488,15	R\$ 23.919,35
3	89529	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Helian, Accelco, Bosc h	UN D	16	R\$ 470,00	R\$ 840,00	R\$ 780,00	R\$ 945,60	R\$ 282,69	R\$ 762,31	R\$ 395,50	R\$ 305,00	x	R\$ 597,64	R\$ 9.562,24



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



4	89531	Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus) capacidade nominal C20 de 90 AH, RC MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Mour a, Helian - Acdel co, Bosc h	UN D	6	R\$ 580,00	R\$ 140,00	R\$ 980,00	R\$ 1.182,40	R\$ 314,53	R\$ 1.353,59	R\$ 785,00	R\$ 463,00	x	R\$ 724,82	R\$ 4.348,92
5	89532	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100 AH, corrente de partida a frio (CCA) 700 AH, reserva de capacidade (RC) 150. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Mour a, Helian - Acdel co, Bosc h	UN D	119	R\$ 550,00	R\$ 1.040,00	R\$ 960,00	R\$ 1.150,40	R\$ 370,27	R\$ 953,29	R\$ 645,00	R\$ 718,00	R\$ 490,00	R\$ 764,11	R\$ 90.929,09
6	89533	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 150 ah, corrente de partida a frio (CCA) 900 ah, reserva de capacidade (RC) 230 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Mour a, Helian - Acdel co, Bosc h	UN D	68	R\$ 750,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.401,60	x	R\$ 1.061,91	R\$ 802,00	R\$ 750,00	R\$ 670,00	R\$ 986,94	R\$ 67.111,92
7	89534	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 de 180 ah, corrente de partida a frio (CCA) de 950 ah, reserva de capacidade (RC) de 260 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Mour a, Helian - Acdel co, Bosc h	UN D	64	R\$ 950,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.726,40	R\$ 579,78	R\$ 1.394,50	R\$ 1.150,00	R\$ 998,99	x	R\$ 1.203,71	R\$ 77.037,44
8	91267	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Helian - Acdel co, Bosc h	UN D	5	R\$ 420,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00	R\$ 222,89	R\$ 552,45	R\$ 244,00	R\$ 349,00	x	R\$ 437,04	R\$ 2.185,20
9	91268	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Helian - Acdel co, Bosc h	UN D	47	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00	R\$ 252,09	R\$ 701,31	R\$ 245,00	R\$ 439,00	x	R\$ 461,93	R\$ 21.710,71
10	91269	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Helian - Acdel co, Bosc h	UN D	8	R\$ 470,00	R\$ 840,00	R\$ 450,00	R\$ 945,00	R\$ 282,69	R\$ 762,31	R\$ 420,00	R\$ 470,39	x	R\$ 580,05	R\$ 4.640,40
11	91271	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Mour a, Helian - Acdel co, Bosc h	UN D	18	R\$ 550,00	R\$ 1.040,00	R\$ 980,00	R\$ 1.150,40	R\$ 370,27	R\$ 980,90	R\$ 615,00	R\$ 740,00	R\$ 490,00	R\$ 768,51	R\$ 13.833,18
12	89525	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Helian - Acdel co, Bosc h	UN D	10	R\$ 340,00	R\$ 600,00	R\$ 430,00	R\$ 584,00	x	R\$ 503,10	R\$ 349,00	R\$ 217,00	x	R\$ 431,87	R\$ 4.318,70
13	89671	Bateria AGMEFB 70 Amperes, capacidade nominal C20, RC 25 CCA-18C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Helian - Acdel co, Bosc h	UN D	4	R\$ 1.880,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.150,40	x	R\$ 1.994,05	x	x	x	R\$ 1.608,89	R\$ 6.435,56
14	89530	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Helian - Acdel co, Bosc h	UN D	2	R\$ 500,00	R\$ 840,00	R\$ 2.020,00	R\$ 984,00	x	R\$ 837,45	R\$ 610,00	R\$ 315,00	x	R\$ 872,35	R\$ 1.744,70
15	88112	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1507. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Helian - Acdel co, Bosc h	UN D	17	R\$ 480,00	R\$ 650,00	R\$ 410,00	R\$ 492,80	x	R\$ 477,31	R\$ 519,50	R\$ 551,99	x	R\$ 511,66	R\$ 8.698,22
16	89524	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Helian - Acdel co, Bosc h	UN D	2	R\$ 170,00	R\$ 290,00	R\$ 189,00	R\$ 200,00	x	R\$ 131,90	R\$ 132,00	R\$ 71,75	x	R\$ 169,24	R\$ 338,48
17	91270	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Mour a, Helian - Acdel co, Bosc h	UN D	4	R\$ 500,00	R\$ 840,00	R\$ 860,00	R\$ 984,00	x	R\$ 941,10	R\$ 315,00	R\$ 610,00	x	R\$ 721,44	R\$ 2.885,76
																R\$ 353.611,83



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



TABELA II – PREÇOS ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código	Descrição	Marca de Referência: Equivalente ou Superior	Unidade	Qtd	ARMAZEM DAS BATERIAS	Emersom Fernando de Souza Lima	AUTOCLIMA	BP CAR AUTO CENTER	Nota PR	Internet (Produto + frete)	Banco de Preços	Banco de Preços	PNCP	Média	Total
1	89527	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Accler, o, Bosch	UND	32	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00		R\$ 666,93	R\$ 395,00			R\$ 519,99	R\$ 16.639,68
2	89528	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 80 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Accler, o, Bosch	UND	49	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00		R\$ 701,31		R\$ 572,00		R\$ 555,22	R\$ 27.205,78
3	89529	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 600, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Accler, o, Bosch	UND	16	R\$ 470,00	R\$ 840,00	R\$ 780,00	R\$ 945,60		R\$ 762,31	R\$ 395,50			R\$ 698,90	R\$ 11.182,40
4	89531	Bateria 90 Amperes (calva alta para ônibus), capacidade nominal C20 de 90 AH, RC MIN. 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Hellar, Accler, o, Bosch	UND	6	R\$ 580,00		R\$ 980,00	R\$ 1.182,40			R\$ 785,00			R\$ 881,85	R\$ 5.291,10
5	89532	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100 AH, corrente de partida a frio (CCA) 700 AH, reserva de capacidade (RC) 150. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Hellar, Accler, o, Bosch	UND	119	R\$ 550,00	R\$ 1.040,00	R\$ 960,00	R\$ 1.150,40		R\$ 953,29	R\$ 645,00	R\$ 718,00		R\$ 859,53	R\$ 102.284,07
6	89533	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 150 ah, corrente de partida a frio (CCA) 900 ah, reserva de capacidade (RC) 230 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Hellar, Accler, o, Bosch	UND	68	R\$ 750,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.401,90		R\$ 1.061,91	R\$ 802,00	R\$ 750,00		R\$ 1.032,22	R\$ 70.190,96
7	89534	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 de 180 ah, corrente de partida a frio (CCA) de 950 ah, reserva de capacidade (RC) 260 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Hellar, Accler, o, Bosch	UND	64	R\$ 950,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.726,40		R\$ 1.394,50	R\$ 1.150,00	R\$ 998,99		R\$ 1.292,84	R\$ 82.741,76
8	91267	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Accler, o, Bosch	UND	5	R\$ 420,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00		R\$ 552,45		R\$ 349,00		R\$ 504,91	R\$ 2.524,55
9	91268	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 80 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Accler, o, Bosch	UND	47	R\$ 350,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 608,00				R\$ 439,00		R\$ 499,40	R\$ 23.471,80
10	91269	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 600, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Accler, o, Bosch	UND	8	R\$ 470,00		R\$ 450,00			R\$ 762,31	R\$ 420,00	R\$ 470,39		R\$ 514,54	R\$ 4.116,32
11	91271	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	Moura, Hellar, Accler, o, Bosch	UND	18		R\$ 1.040,00	R\$ 980,00	R\$ 1.150,40		R\$ 980,80	R\$ 615,00	R\$ 740,00		R\$ 917,72	R\$ 16.518,96
12	89525	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Accler, o, Bosch	UND	10			R\$ 430,00	R\$ 584,00		R\$ 503,10	R\$ 349,00			R\$ 466,53	R\$ 4.665,30
13	89671	Bateria AGM/FEB 70 Amperes, capacidade nominal C20 RC 25 CCA-18PC 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Accler, o, Bosch	UND	4		R\$ 1.100,00		R\$ 1.150,40			R\$ 800,00			R\$ 1.016,80	R\$ 4.067,20
14	89530	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Accler, o, Bosch	UND	2		R\$ 840,00		R\$ 984,00		R\$ 837,45	R\$ 610,00			R\$ 817,86	R\$ 1.635,72
15	88112	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORRETORES DE GRAMA, HUSQVARNA MODELO LT1597 Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Accler, o, Bosch	UND	17	R\$ 480,00		R\$ 410,00	R\$ 492,80		R\$ 477,31	R\$ 519,50	R\$ 551,99		R\$ 488,60	R\$ 8.306,20
16	89524	Bateria 2 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Accler, o, Bosch	UND	2	R\$ 170,00		R\$ 189,00	R\$ 200,00			R\$ 132,00			R\$ 172,75	R\$ 345,50
17	91270	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	Moura, Hellar, Accler, o, Bosch	UND	4	R\$ 500,00	R\$ 840,00	R\$ 860,00	R\$ 984,00		R\$ 941,10		R\$ 610,00		R\$ 789,18	R\$ 3.156,72
															VALOR TOTAL	R\$ 384.344,02



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ☐ 1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- ☐ 1.2. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ☐ 1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- ☐ 1.4. declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ☐ 2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☐ 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ 2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- ☐ 2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☐ 3.1. comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas Físicas ou Jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- ☐ 3.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo assinatura física ou digital, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados.
- ☐ 3.3. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☐ 4.1. Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrados na Junta Comercial:
 - ☐ 4.1.1. balanço patrimonial;
 - ☐ 4.1.2. Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).
- ☐ 4.2. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.
- ☐ 4.3 Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
- ☐ 4.4 A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
 - ☐ 4.4.1 As empresas qualificadas no subitem anterior deverão apresentar termo de abertura da empresa registrada em cartório ou na junta comercial.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

- ☐ 5.1 Serão exigidos documentos complementares () SIM – (X) NÃO.
- ☐ 5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 78/2026

Vigência será de xx (xxx) meses

Aos ____ dias do mês de ____ de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026**, com abertura em XX de XXXX de 2026 e homologação em XX de XXXX de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX, e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado à Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHOS, MAQUINARIOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PRETENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 78/2026**, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.045.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.06.182.0019.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.363.0005.2.078.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0016.2.055.3.3.90.30.00.00. - 555.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0016.2.056.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 504.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 504.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 940.09.06.06.25 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.097.3.3.90.30.00.00. - 936.09.06.06.08 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1011.09.06.05.19 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.122.0010.2.102.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 941.09.06.06.26 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.101.3.3.90.30.00.00. - 1011.09.06.05.19 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.245.0010.2.103.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 900.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.2.090.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.015.08.244.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



02.016.08.242.0010.2.000.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
- 4.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 4.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

- 5.1 Do Recebimento:** O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.

Local: XXXX

Logradouro: Rua XXXX nº XXX

CEP: 85950-0XX

Cidade: Palotina/PR

Telefone: XXXX - E-mail: XXX

A/C de _____

- 5.2** Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3** Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.7** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- 5.8** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 6.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 5º, § 3º do Decreto Municipal nº 10.735, de 17 de março de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 247/2026:

Gestor de Contrato Titular: XXXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX

Gestor de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 132/2025:

Fiscal de Contrato Titular: XXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXXX

Fiscal de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 6.291, de 2022.

17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº **78/2026** foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Nome empresarial
CNPJ
Nome do representante legal

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo				
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)
1º Classificado					
2º Classificado					
3º Classificado					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo					Valor Unitário R\$
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	
1º Classificado						
2º Classificado						
3º Classificado						



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, ____ de ____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento indígnico e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____ (*NOME EMPRESARIAL*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (*ENDEREÇO COMPLETO*) _____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 78/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:

Telefone:	
E-mail:	
Telefone com WhatsApp:	

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:	CNPJ/CPF:	

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	32		
2	1	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre	UND	49		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.				
3	1	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	16		
4	1	Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus), capacidade nominal C20 de 90 AH, RC MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	6		
5	1	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) 700, reserva de capacidade (RC) entre 150. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	119		
6	1	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) 900, reserva de capacidade (RC) 230. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	68		
7	1	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 de 180, corrente de partida a frio (CCA) de 950 ah, reserva de capacidade (RC) de 260 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	64		
8	1	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	5		
9	1	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	47		
10	1	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	8		
11	1	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 15 meses.	UND	18		
12	1	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	10		
13	1	Bateria AGM/EFB 70 Amperes, capacidade nominal C20. RC 25 CCA-18°C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO. Garantia	UND	4		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		mínima de 24 meses.				
14	1	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	2		
15	1	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597 Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	17		
16	1	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 24 meses.	UND	2		
17	1	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	4		

A PROPOSTA: R\$ (Algarismos) e (Por extenso)

PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.

MARCA DOS ITENS:

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.3 Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023.

Local, ____ de ____ de 2026

 Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
Estado:

CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:
CPF:
RG: Órgão Emissor:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:
CPF:
RG: Órgão Emissor:
Telefone com WhatsApp:
E-mail:

Local, _____ de _____ de 2026.

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, ____ de ____ de 2026.

Nome da empresa que emitiu este atestado

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Governo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras de Transportes e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, realizaram este estudo preliminar para aquisição de baterias para uso nos veículos pertencentes a frota do Município de Palotina.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da Lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1 Objetos: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA.

1.2 Justificativas da contratação:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias se faz necessária para suprir as demandas dos veículos pertencentes à frota do Município de Palotina garantindo o bom funcionamento dos mesmos, garantindo assim o bom andamento das atividades diárias dos servidores que utilizam os veículos no desempenho das mesmas.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

A contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias está previsto no plano anual de licitações por ser uma necessidade continuada sendo assim a cada 12 meses vem sendo aberto processo licitatório para este tipo de contratação.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Conforme análise realizada pelas secretarias na contratação anterior através do pregão 128/2024, não foram identificadas inconsistências nas contratações realizadas anteriormente para a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

As secretarias municipais que realizaram este estudo preliminar concluíram que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias se faz necessária para suprir as demandas dos veículos pertencentes à frota do Município de Palotina garantindo o bom funcionamento dos mesmos, garantindo assim o bom andamento das atividades diárias dos servidores que utilizam os veículos no desempenho das mesmas.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Esses tipos de serviços são contratações de natureza contínua e estão realizado e previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, pois é feita à contratação de 12 em 12 meses para suprir as demandas dos veículos pertencentes à frota do Município de Palotina garantindo o bom funcionamento dos mesmos, garantindo assim o bom andamento das atividades diárias dos servidores que utilizam os veículos no desempenho das mesmas.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve fornecer o OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras de Transportes e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- 1 Entregar o produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7 A ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.
- 8 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 9 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos serviços prestados e materiais inerentes a execução do objeto conforme edital durante toda a vigência da Ata.
- 10 Detalhamentos dos itens, consta na cláusula abaixo do levantamento de quantidades.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

A última contratação para os itens em questão pela Administração Municipal foi pelo Pregão nº. 128/2024. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no Quadro a seguir:

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD LICITADA	QTD SOLICITADA
1	89527	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	29,0000	2,0000
1	89528	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	78,0000	11,0000
1	89529	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	19,0000	1,0000
1	89531	Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus), capacidade nominal C20 de 90 AH, RC MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas	UND	5,0000	1,0000



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.			
1	89532	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	80,0000	27,0000
1	89533	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 900 a 950, reserva de capacidade (RC) entre 230 a 290. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	44,0000	4,0000
1	89534	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 entre 175 a 180, corrente de partida a frio (CCA) entre 950 a 1100, reserva de capacidade (RC) entre 260 a 360. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	31,0000	4,0000
1	91267	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	6,0000	6,0000
1	91268	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	40,0000	32,0000
1	91269	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	8,0000	8,0000
1	91271	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	8,0000	8,0000
1	89525	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	19,0000	4,0000
1	89671	Bateria AGM/EFB 70 Amperes, capacidade nominal C20. RC 25 CCA-18°C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	4,0000	2,0000
1	89530	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	10,0000	0,0000
1	88112	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597	UND	2,0000	1,0000
1	89524	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO.	UND	5,0000	1,0000
1	91270	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	UND	6,0000	3,0000

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

ORDEN	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE
1	89527	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	32
2	89528	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	49
3	89529	Bateria 70 amperes, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	16
4	89531	Bateria 90 Amperes (caixa alta para ônibus), capacidade nominal C20 de 90 AH, RC MIN 165 CCA 650. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	6
5	89532	Bateria 100 amperes, capacidade nominal C20 de 100 AH, corrente de partida a frio (CCA) 700 AH, reserva de capacidade (RC) 150. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	119
6	89533	Bateria 150 amperes, capacidade nominal C20 de 150 ah, corrente de partida a frio (CCA) 900 ah, reserva de capacidade (RC) 230 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	68
7	89534	Bateria 180 amperes, capacidade nominal C20 de 180 ah, corrente de partida a frio (CCA) de 950 ah, reserva de capacidade (RC) de 260 ah. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	64
8	91267	Bateria 50 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a	UND	5



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.		
9	91268	Bateria 60 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	47
10	91269	Bateria 70 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 70, corrente de partida a frio (CCA) entre 500 a 660, reserva de capacidade (RC) de 115. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	8
11	91271	Bateria 100 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 100, corrente de partida a frio (CCA) entre 700 a 900, reserva de capacidade (RC) entre 150 a 180. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	18
12	89525	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	10
13	89671	Bateria AGM/EFB 70 Amperes, capacidade nominal C20. RC 25 CCA-18°C 760A (START/STOP). Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	4
14	89530	Bateria 75 amperes, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	2
15	88112	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	17
16	89524	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	2
17	91270	Bateria 75 amperes, livre de manutenção, capacidade nominal C20 de 75, corrente de partida a frio (CCA) entre 620 a 7000, reserva de capacidade (RC) de 120. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	UND	4

5.2.1 Quantitativos levantados conforme apurado pelo gestores de frota de cada secretaria com base no consumo em um período de 12 meses e repassado para o Departamento de Frotas através do Memorando 5.782/2025.

Maiara Pasqualotto
Matrícula nº3004

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada para a contratação do referido objeto foi o sistema registro de preços de entrega por demanda, por esses tipos de serviços possuírem previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi Pregão, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço global por lote.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Pregão Eletrônico 121/2025 – Município de Nova Laranjeiras

Pregão Eletrônico 72/2025 – Município de Clevelândia

Pregão Eletrônico 113/2025 – Município de Iguaraçu



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar, conforme elaboração de documento de determinação de valor de mercado que será elaborado pelo departamento de cotação de preço desta municipalidade.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias se faz necessária para suprir as demandas dos veículos pertencentes à frota do Município de Palotina garantindo o bom funcionamento dos mesmos, garantindo assim o bom andamento das atividades diárias dos servidores que utilizam os veículos no desempenho das mesmas.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.e Decreto Municipal Nº 722, de 2023.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

Os itens não podem serem parcelados por se tratar de um objeto de unidade única não podendo ser executado parcialmente.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pelas Secretarias solicitantes, pois visa garantir o fornecimento de baterias para manter os veículos a disposição dos servidores que iram utilizar os veículos no exercício de suas funções.

Os resultados esperados são garantir a contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias para suprir as demandas dos veículos pertencentes à frota do Município de Palotina garantindo o bom funcionamento dos mesmos, garantindo assim o bom andamento das atividades diárias dos servidores que utilizam os veículos no desempenho das mesmas.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Não se aplica ao referido objeto.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não se aplica para o referido objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A empresa contratada para o fornecimento do objeto deve garantir o destino correto dos resíduos produzidos durante a realização do mesmo não causando assim dano ou poluição ao meio ambiente, a mesmas a pedido dos fiscais de contrato, quando estes julgarem necessário, deverão apresentar sua licença sanitária ou alvará de funcionamento dentro da legislação aplicada.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
31/10/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Maiara Pasqualotto

Palotina, 31 de Outubro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -

Maiara Pasqualotto

Auxiliar Administrativo / Diretora Departamento de Frota

- Assinado digitalmente -

Lucas Bernardo Felix Verdeiro

Escriturário

- Assinado digitalmente -

Jerry Lucas Kreieger

Auxiliar Administrativo

- Assinado digitalmente -

Sergio Luis Formighieri

Professor de Educação Física

- Assinado digitalmente -

Eduardo Marcelo Gris

Auxiliar Administrativo



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



155

Assinado digitalmente -
Diego Stanga
Auxiliar de Laboratorio

Assinado digitalmente -
Renato José Simioni
Chefe de Gabinete Secretaria de Industria e Comércio

Assinado digitalmente -
Adão Habowski
Auxiliar Administrativo

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Wilson Barbian
Secretário Municipal de Administração
Matricula 4000

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Governo Municipal
Matricula 4008

- Assinado digitalmente -
Marines Marafon Kuki
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matricula 3462

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Secretária Municipal de Assistência Social
Matricula 1156

- Assinado digitalmente -
Adan Denis Conte
Secretário Municipal de Esportes
Matricula 3997

- Assinado digitalmente -
Claudia Brunetto Sato
Secretária Municipal de Obras e Transportes Públicos
Matricula 4001

- Assinado digitalmente -
Marcelo Morilha Teles
Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente
Matricula 4002

- Assinado digitalmente -
Carina Dotto
Secretária Municipal de Saúde
Matricula 3270

- Assinado digitalmente -
Gustavo Guilherme Fossa
Secretário Municipal de Industria e Comercio
Matricula 4003

- Assinado Digitalmente -
Rodrigo Furtuoso
Secretário Municipal de Planejamento
Matricula 4173



Última atualização 06/07/2026

Local: Palotina/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PALOTINA **Unidade compradora:** 76208487000164 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/07/2026 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/07/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76208487000164-1-000205/2026 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MAQUINARIOS PESADOS E EQUIPAMENTOS PRETENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 384.344,02	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	BATERIA 12V 30AH PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MODELO LT1597 Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMETRO, garantia mínima de 24 meses.	17	R\$ 488,60	
2	Bateria 5 amperes, capacidade nominal C10 entre 5 e 6, corrente de partida a frio (CCA) entre 50 a 60, corrente de carga lenta (5 a 10h A) entre 0,5 a 0,6. Em conformidade com as normas ABNT, certific	2	R\$ 172,75	
3	Bateria 45 amperes, capacidade nominal C20 entre 45 a 48, corrente de partida a frio (CCA) entre 300 a 380, reserva de capacidade (RC) de 65. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INMET	10	R\$ 466,53	
4	Bateria 50 amperes, capacidade nominal C20 entre 50 a 55, corrente de partida a frio (CCA) entre 340 a 450, reserva de capacidade (RC) entre 70 a 90. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pe	32	R\$ 519,99	
5	Bateria 60 amperes, capacidade nominal C20 de 60, corrente de partida a frio (CCA) entre 400 a 480, reserva de capacidade (RC) entre 90 a 100. Em conformidade com as normas ABNT, certificada pelo INME	49	R\$ 555,22	

[◀ Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)